



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - Nº 776 - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2009

LEIS

LEI Nº 6.492, de 08 de julho de 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Ebenezer.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Ebenezer, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.498, de 14 de julho de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a celebrar convênio com a Sociedade de Promoção Social do Fissurado Labiopalatal de Joinville – PROFIS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Promoção Social do Fissurado Labiopalatal de Joinville – PROFIS, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para aprimorar e ampliar o atendimento à população, visando à prevenção, reabilitação e orientação quanto à má formação congênita do fissurado labiopalatal, a ser realizado com o repasse de recursos financeiros para custeio de pessoal e aquisição de materiais específicos, para efetivação dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor total de R\$ 19.520,88 (dezenove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:
46.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.130.0005.2.758 – Subvenções/Convênios - FMS

3.3.50.00 – Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte – 0102
R\$ 19.520,88

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

LEI Nº 6.500, de 17 de julho de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com a Associação Água da Vida.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação Água da Vida, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto custear despesas com a manutenção do Projeto Casa Lar Emanuel que atende crianças e adolescentes com idade de 08 (oito) a 12 (doze) anos, em regime de abrigo, como forma de proteção, respeitando os arts. 90 a 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 - Secretaria de Assistência Social
08.244.0005.2.243 – Subvenções e Convênios - SAS
3.3.50 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte 0100

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.501, de 17 de julho de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de vencimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimento de 6% (seis por cento), a partir de 1º de julho de 2009, incidente sobre o vencimento base de junho de 2009, aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Joinville.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

LEI Nº 6.502, de 17 de julho de 2009.

Autoriza o Poder Legislativo a conceder

Município de Joinville
Extratos de Aditivos de Convênios.

ENTIDADE	CONVÊNIO N°	ADITIVO N°	SECRETARIA	OBJETO
Associação Água da Vida	036/2008-SEPLAN-CV	TERCEIRO	SAS/FMAS	Prorrogar a vigência do Convênio para 30/11/09.
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	037/2008-SEPLAN-CV	TERCEIRO	SAS/FMAS	Prorrogar a vigência do Convênio para 30/11/09.
Associação Beneficente Renascer	038/2008-SEPLAN-CV	TERCEIRO	SAS/FMAS	Prorrogar a vigência do Convênio para 30/11/09.
Associação Ecos de Esperança	039/2008-SEPLAN-CV	TERCEIRO	SAS/FMAS	Prorrogar a vigência do Convênio para 30/11/09.
Instituição Bethesda	040/2008-SEPLAN-CV	TERCEIRO	SAS/FMAS	Prorrogar a vigência do Convênio para 30/11/09.
Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS	041/2008-SEPLAN-CV	TERCEIRO	SAS/FMAS	Prorrogar a vigência do Convênio para 30/11/09.

Vigência: se dará a partir da data da assinatura do Aditivo. Joinville, 26 de junho de 2009.

DECRETOS

DECRETO Nº 15.736, de 26 de junho de 2009.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº

reajuste de vencimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, reajuste de vencimento de 6% (seis por cento), a partir de 1º de julho de 2009, incidente sobre o vencimento base de junho de 2009.

Parágrafo único. O índice de reajuste ora concedido é idêntico ao previsto em lei para os servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria da Saúde a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Angelita Maria Ortega, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 7.101-1, a partir de 22 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tarcísio Crócomo
Secretaria da Saúde

Tomio Tomita

Diretor-Presidente do Hospital Municipal
São José

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.742, de 06 de julho de 2009.

Concede Bolsas de Estudo a servidores municipais e seus dependentes

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.095,

de 22 de julho de 1986, que concede bolsas de estudo aos servidores municipais e Decreto nº 8.989/99, que estabelece critérios para sua concessão, com as alterações dos Decretos nº 10.936/03 e nº 13.373/06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas, para o exercício de 2009, bolsas de estudo aos servidores públicos municipais e dependentes, classificados pela Comissão Especial de Seleção de Bolsas de Estudo, criada pelo Decreto nº 15.347, de 02 de março de 2009, mediante prévia avaliação realizada de acordo

com os critérios estabelecidos pelo Decreto 8.989, de 09 de fevereiro de 1999, com as alterações dos Decretos nº 10.936/03 e nº 13.373/06, relacionados na tabela anexa.
Art. 2º As despesas com as bolsas de estudo concedidas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário de Educação



Secretaria de Educação

Relação Bolsa de Estudo 2009

Instituição: Associação Catarinense de Ensino											
CNPJ: 84.711 - 08											
Instituição	Situação	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
1	D	Iara Mendes Florentino	Terapia Ocupacional	R\$ 556,00	R\$ 6.672,00	25%	R\$ 1.668,00	R\$ 417,00	R\$ 417,00	R\$ 417,00	R\$ 417,00
2	D	Andressa De Oliveira	Fisioterapia	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00	20%	R\$ 1.533,60	R\$ 383,40	R\$ 383,40	R\$ 383,40	R\$ 383,40
3	D	Taynara Corrêa Silva	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	20%	R\$ 1.836,00	R\$ 459,00	R\$ 459,00	R\$ 459,00	R\$ 459,00
4	D	Rubiane De Fátima Rodrigues Huinka	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	15%	R\$ 1.377,00	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25
5	D	Bianca Roberta Da Silveira	Sist.Inform.	R\$ 567,00	R\$ 6.804,00	15%	R\$ 1.020,60	R\$ 255,15	R\$ 255,15	R\$ 255,15	R\$ 255,15
6	D	Aline Floriano Da Silva	Fisioterapia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	10%	R\$ 918,00	R\$ 229,50	R\$ 229,50	R\$ 229,50	R\$ 229,50
7	D	Fernando Cardoso	Direito	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00	10%	R\$ 766,80	R\$ 191,70	R\$ 191,70	R\$ 191,70	R\$ 191,70
8	D	Regina Nass Marcon	Psicologia	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00	10%	R\$ 766,80	R\$ 191,70	R\$ 191,70	R\$ 191,70	R\$ 191,70
9	DB	Mayara Caroline Vieira	Direito	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	35%	R\$ 3.171,00	R\$ 792,75	R\$ 792,75	R\$ 792,75	R\$ 792,75
10	DB	Joziane Rodrigues	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	30%	R\$ 2.754,00	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50
11	DB	Juliana Ester Alves	Ter.Ocupac.	R\$ 556,00	R\$ 6.672,00	30%	R\$ 2.001,60	R\$ 500,40	R\$ 500,40	R\$ 500,40	R\$ 500,40
12	DB	Evelim Sardo	Pedagogia	R\$ 492,00	R\$ 5.904,00	25%	R\$ 1.476,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00
13	DB	Gisele Feltrin Beck	Fisioterapia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	25%	R\$ 2.295,00	R\$ 573,75	R\$ 573,75	R\$ 573,75	R\$ 573,75
14	DB	Kamila Barros Tizato	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	20%	R\$ 1.836,00	R\$ 459,00	R\$ 459,00	R\$ 459,00	R\$ 459,00
15	DB	Sara Regina Da Silveira	Pedagogia	R\$ 492,00	R\$ 5.904,00	15%	R\$ 885,60	R\$ 221,40	R\$ 221,40	R\$ 221,40	R\$ 221,40
16	DB	Rafael Ferrazza Brites	Sist.Inform.	R\$ 448,00	R\$ 5.376,00	15%	R\$ 806,40	R\$ 201,60	R\$ 201,60	R\$ 201,60	R\$ 201,60
17	DB	Mariana Zobot	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	15%	R\$ 1.377,00	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25
18	F	Fernanda Maria Do Rosário	Direito	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	30%	R\$ 2.718,00	R\$ 679,50	R\$ 679,50	R\$ 679,50	R\$ 679,50
19	F	Sidnei Angelino Braga	Direito	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	30%	R\$ 2.718,00	R\$ 679,50	R\$ 679,50	R\$ 679,50	R\$ 679,50
20	F	Oscar Luis Abreu Da Silva	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	30%	R\$ 2.754,00	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50
21	F	Patricia Scheffer Da R. Bittencourt	Direito	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	30%	R\$ 2.718,00	R\$ 679,50	R\$ 679,50	R\$ 679,50	R\$ 679,50
22	F	Adriéle Cristine Colomé	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	25%	R\$ 2.295,00	R\$ 573,75	R\$ 573,75	R\$ 573,75	R\$ 573,75
23	F	Alcides Bogo	Direito	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	25%	R\$ 2.265,00	R\$ 566,25	R\$ 566,25	R\$ 566,25	R\$ 566,25
24	F	Juliandro Steidel Martins	Fisioterapia	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00	25%	R\$ 1.917,00	R\$ 479,25	R\$ 479,25	R\$ 479,25	R\$ 479,25
25	F	Alessandra Berkenbrock	Fisioterapia	R\$ 828,00	R\$ 9.936,00	25%	R\$ 2.484,00	R\$ 621,00	R\$ 621,00	R\$ 621,00	R\$ 621,00
26	F	Joélcio Kotviski	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	15%	R\$ 1.377,00	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25
27	F	Fernanda Alves Dos Santos	Direito	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	15%	R\$ 1.359,00	R\$ 339,75	R\$ 339,75	R\$ 339,75	R\$ 339,75
28	F	Luciana Silveira Virgilio	Ter.Ocupac.	R\$ 556,00	R\$ 6.672,00	15%	R\$ 1.000,80	R\$ 250,20	R\$ 250,20	R\$ 250,20	R\$ 250,20
29	F	Carla Pereira Maia	Pedagogia	R\$ 492,00	R\$ 5.904,00	15%	R\$ 885,60	R\$ 221,40	R\$ 221,40	R\$ 221,40	R\$ 221,40
30	F	Solange De Oliveira	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	15%	R\$ 1.377,00	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25	R\$ 344,25
31	FB	Fabicio Salazart Godoy	Direito	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	40%	R\$ 3.624,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00
32	FB	Gisleine Dos Santos M. Afonso	Direito	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	40%	R\$ 3.624,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00
33	FB	Mariléa Teresinha T. Esteves	Fisioterapia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	35%	R\$ 3.213,00	R\$ 803,25	R\$ 803,25	R\$ 803,25	R\$ 803,25
34	FB	Salezio Soethe	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	35%	R\$ 3.213,00	R\$ 803,25	R\$ 803,25	R\$ 803,25	R\$ 803,25
35	FB	Cledinéia Anderle	Pedagogia	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00	35%	R\$ 1.449,00	R\$ 362,25	R\$ 362,25	R\$ 362,25	R\$ 362,25
36	FB	Maria Marilene Quintino	Pedagogia	R\$ 246,00	R\$ 2.952,00	30%	R\$ 885,60	R\$ 221,40	R\$ 221,40	R\$ 221,40	R\$ 221,40
37	FB	Ckelen Do Canto Lucho	Pedagogia	R\$ 492,00	R\$ 5.904,00	30%	R\$ 1.771,20	R\$ 442,80	R\$ 442,80	R\$ 442,80	R\$ 442,80
38	FB	Adriano Fragata Dos Santos	Direito	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	25%	R\$ 2.265,00	R\$ 566,25	R\$ 566,25	R\$ 566,25	R\$ 566,25
39	FB	Cristiane Regina Tavares Cardoso	Terapia Ocupacional	R\$ 556,00	R\$ 6.672,00	20%	R\$ 1.334,40	R\$ 333,60	R\$ 333,60	R\$ 333,60	R\$ 333,60
40	FB	Daniza Helena De Amorim	Psicologia	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	20%	R\$ 1.812,00	R\$ 453,00	R\$ 453,00	R\$ 453,00	R\$ 453,00
41	FB	Mario Tadeu Borges Joaquina	Psicologia	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	20%	R\$ 1.836,00	R\$ 459,00	R\$ 459,00	R\$ 459,00	R\$ 459,00
42	FB	Isabela Tavares Fabichaki	Fisioterapia	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00	15%	R\$ 1.368,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00
							R\$ 78.753,00	R\$ 19.688,25	R\$ 19.688,25	R\$ 19.688,25	R\$ 19.688,25

Instituição: Escola Técnica Advance Internacional LTDA											
CNPJ: 00.774/0002-42											
Instituição	Situação	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
43	D	Bárbara Camille Cunha	Enfermagem	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00	15%	R\$ 484,20	R\$ 121,05	R\$ 121,05	R\$ 121,05	R\$ 121,05
44	FB	Cristiane Machado De Camargo	Enfermagem	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00	40%	R\$ 1.291,20	R\$ 322,80	R\$ 322,80	R\$ 322,80	R\$ 322,80
45	FB	Gisele De Souza Vieira Pariz	Enfermagem	R\$ 279,00	R\$ 3.348,00	40%	R\$ 1.339,20	R\$ 334,80	R\$ 334,80	R\$ 334,80	R\$ 334,80
46	FB	Liliane Pamplonas Savadil	Enfermagem	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00	40%	R\$ 1.291,20	R\$ 322,80	R\$ 322,80	R\$ 322,80	R\$ 322,80
47	FB	Josiane Da Cunha Müller	Téc. Enfermagem	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00	40%	R\$ 1.291,20	R\$ 322,80	R\$ 322,80	R\$ 322,80	R\$ 322,80
48	FB	Jaqueline Roscoche Portes	Enfermagem	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00	40%	R\$ 1.003,20	R\$ 250,80	R\$ 250,80	R\$ 250,80	R\$ 250,80
49	FB	Ana Paula Neves Dos Santos	Enfermagem	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00	35%	R\$ 1.129,80	R\$ 282,45	R\$ 282,45	R\$ 282,45	R\$ 282,45
50	FB	Karla Monica Assunção Dias	Enfermagem	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00	30%	R\$ 968,40	R\$ 242,10	R\$ 242,10	R\$ 242,10	R\$ 242,10
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 8.798,40	R\$ 2.199,60	R\$ 2.199,60	R\$ 2.199,60	R\$ 2.199,60

Instituição: Amerins Escola Técnica de Enfermagem											
CNPJ: 07.727.897/0001-07											
Instituição	Situação	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
51	FB	Doracelia Reinert Mendes	Téc. Enfermagem	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	35%	R\$ 1.344,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 1.344,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00

Instituição: Assessoritec - Associação Educacional e Tecnológica de SC											
CNPJ: 07.196.820.001-40											
Instituição	Situação	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
52	D	Marcelo de Souza Boing	Desenho	R\$ 214,00	R\$ 2.568,00	20%	R\$ 513,60	R\$ 128,40	R\$ 128,40	R\$ 128,40	R\$ 128,40
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 513,60	R\$ 128,40	R\$ 128,40	R\$ 128,40	R\$ 128,40

		Instituição: Aupex - Assessoria Universitária Pedagógica e Extensão									
		CNPJ: 05.595.142/0001-62									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
53	D	Karla Crystina Thomassen	Ciências Biológicas	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	25%	R\$ 525,00	R\$ 131,25	R\$ 131,25	R\$ 131,25	R\$ 131,25
54	D	Kátia Bueno Da Silva	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	20%	R\$ 420,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
55	D	Fernanda Luisa Paterno	Biomedicina	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00	15%	R\$ 1.314,00	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 328,50	R\$ 328,50
56	DB	Amanda Carolina Engler Jorge	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
57	DB	Jamile Camila Gularte	Gestão Rh	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	25%	R\$ 555,00	R\$ 138,75	R\$ 138,75	R\$ 138,75	R\$ 138,75
58	F	Sara Alves Dos Santos	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
59	F	Marinez Faustino Dos Santos	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
60	F	Beatriz Borges Rezende	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
61	F	Rosana Segunda Gomes	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
62	F	Joziane Aparecida Borba	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
63	F	Cláudia Regina Maiole	Ciências Biológicas	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
64	F	Lenise De Moura Da Rosa	Serviço Social	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	35%	R\$ 882,00	R\$ 220,50	R\$ 220,50	R\$ 220,50	R\$ 220,50
65	F	Vanessa Da Silva Cabrera	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
66	F	Karine Nickel Bortoli	Letras	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
67	F	Maria Benildes Dos Santos Nied	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
68	F	Vera Lúcia Treuke Souza	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
69	F	Veronica Kunze Padilha	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
70	F	Marlene Carvalho De Souza Gallo	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
71	F	Amilton Eccel	Matemática	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
72	F	Shirley Ferreira Da Silva	Pedagogia	R\$ 193,00	R\$ 2.316,00	30%	R\$ 694,80	R\$ 173,70	R\$ 173,70	R\$ 173,70	R\$ 173,70
73	F	Jeane Vital Moreira	Gestão Rh	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	30%	R\$ 666,00	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50
74	F	Márcia Aparecida Remussi	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
75	F	Ana Paula Krautz Fernandes	História	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
76	F	Maria De Lurdes Helier	Serviço Social	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	30%	R\$ 756,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00
77	F	Anelise Pereira	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
78	F	Luciléia Simone De Mello De Souza	Cienc.Biológ.	R\$ 254,00	R\$ 3.048,00	30%	R\$ 914,40	R\$ 228,60	R\$ 228,60	R\$ 228,60	R\$ 228,60
79	F	Adriana Lemos Rocha	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	25%	R\$ 525,00	R\$ 131,25	R\$ 131,25	R\$ 131,25	R\$ 131,25
80	F	Dalva Vieira De França	Gest.Amb.	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	25%	R\$ 525,00	R\$ 131,25	R\$ 131,25	R\$ 131,25	R\$ 131,25
81	F	Junior Antunes Balbino	Biomedicina	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00	25%	R\$ 2.190,00	R\$ 547,50	R\$ 547,50	R\$ 547,50	R\$ 547,50
82	F	Euplinio Dias Da Roza	Gestão Finan.	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	25%	R\$ 555,00	R\$ 138,75	R\$ 138,75	R\$ 138,75	R\$ 138,75
83	F	Rosane Guedes Da Roza	Gestão Finan.	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	25%	R\$ 555,00	R\$ 138,75	R\$ 138,75	R\$ 138,75	R\$ 138,75
84	F	Orlando Silveira	Gestão Ambiental	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	15%	R\$ 315,00	R\$ 78,75	R\$ 78,75	R\$ 78,75	R\$ 78,75
85	FB	Rita De Cássia Da Rocha Rosa	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	40%	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
86	FB	Regiane Muller	Ciênc. Biológicas	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	40%	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
87	FB	Marcio Antonio Alves	História	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	40%	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
88	FB	Jeferson Saade Damasio	Proc. Gerenciais	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	40%	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
89	FB	Ailton Alves Santana	Cienc.Biológ.	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	40%	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
90	FB	Eva Miraci Marques Mayer	Letras	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	40%	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
91	FB	Vanderléa Schmidt	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	40%	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
92	FB	Maria Rosana Guerra	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
93	FB	Carmen Lúcia Tomaz	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
94	FB	Katiane Peres Gonçalves	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
95	FB	Patricia Regina Strassburger	Matemática	R\$ 261,00	R\$ 3.132,00	35%	R\$ 1.096,20	R\$ 274,05	R\$ 274,05	R\$ 274,05	R\$ 274,05
96	FB	Elizangela Maria B.Krepi Fuerst	Matemática	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
97	FB	Norma Lucia Coelho Martins	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	35%	R\$ 735,00	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75	R\$ 183,75
98	FB	Anita Vitorino	Pedagogia	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00	35%	R\$ 693,00	R\$ 173,25	R\$ 173,25	R\$ 173,25	R\$ 173,25
99	FB	Gilmara Petry	Gest.Amb.	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
100	FB	Sirlei Aparecida De Souza Araújo	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
101	FB	Eronilda Schreiber Cordeiro	História	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
102	FB	Deise Leite Bittencourt	Ciênc. Biológicas	R\$ 213,00	R\$ 2.556,00	30%	R\$ 766,80	R\$ 191,70	R\$ 191,70	R\$ 191,70	R\$ 191,70
103	FB	Roseli Alves	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
104	FB	Neiva Sareta Gon	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
105	FB	Alexandre José Nunes	Matemática	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
106	FB	Geni Gomes De Assis Johnson	Letras	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	30%	R\$ 630,00	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50	R\$ 157,50
107	FB	Iara Barbosa Da Fonseca	Pedagogia	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00	20%	R\$ 420,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 40.093,20	R\$ 10.023,30	R\$ 10.023,30	R\$ 10.023,30	R\$ 10.023,30

		Instituição: Escolas CIEM&SAHB LTDA									
		CNPJ: 03.688.662/0003-56									
Instituição	situ	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
108	F	Maria Maristela Souza Maia	Téc. Massoterap	R\$ 336,00	R\$ 4.032,00	35%	R\$ 1.411,20	R\$ 352,80	R\$ 352,80	R\$ 352,80	R\$ 352,80
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 1.411,20	R\$ 352,80	R\$ 352,80	R\$ 352,80	R\$ 352,80

		Instituição: Corpori Sani-Centro de Educação Profissional Ltda									
		CNPJ: 05705232/0001-69									
Institu	sua.	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4	
109	F	Ana Cristina de Oliveira Antunes	Téc. Enfermagem	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00	30%	R\$ 1.044,00	R\$ 261,00	R\$ 261,00	R\$ 261,00	R\$ 261,00
110	FB	Leandro Pedrini Silva	Téc. Enfermagem	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00	35%	R\$ 1.218,00	R\$ 304,50	R\$ 304,50	R\$ 304,50	R\$ 304,50
		Total Geral Ensino Medio				R\$ 2.262,00	R\$ 565,50	R\$ 565,50	R\$ 565,50	R\$ 565,50	

		Instituição: EADCON-Sociedade de Educação Continuada Ltda									
		CNPJ: 03929214/000569									
Instituição	situação	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
111	F	Catarina Masson	Serv.Social	R\$ 253,00	R\$ 3.036,00	25%	R\$ 759,00	R\$ 189,75	R\$ 189,75	R\$ 189,75	R\$ 189,75
112	FB	Olinda Rezendes Da Silva	Serv.Social	R\$ 253,00	R\$ 3.036,00	30%	R\$ 910,80	R\$ 227,70	R\$ 227,70	R\$ 227,70	R\$ 227,70
113	FB	Nelci Maria Rebelatto	Serv.Social	R\$ 253,00	R\$ 3.036,00	30%	R\$ 910,80	R\$ 227,70	R\$ 227,70	R\$ 227,70	R\$ 227,70
114	FB	Mara Gisele Alves Florencio Matias	Serviço Social	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00	30%	R\$ 849,60	R\$ 212,40	R\$ 212,40	R\$ 212,40	R\$ 212,40
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 3.430,20	R\$ 857,55	R\$ 857,55	R\$ 857,55	R\$ 857,55

		Instituição: Energia - Sociedade Joinvilense de Ensino Ltda									
		CNPJ: 00.27.487/0001-40									
Instituição	situ	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
115	D	Arthur Falk Rosa	Ensino Médio	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	15%	R\$ 810,00	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 202,50
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 810,00	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 202,50

		Instituição: Eprodonto Escola de Prótese Odontológica Lda									
		CNPJ: 04.150.859/0001-38									
Instituição	situ	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
116	DB	Camila Cardoso Pereira	Téc. Protótese	R\$ 328,00	R\$ 3.936,00	30%	R\$ 1.180,80	R\$ 295,20	R\$ 295,20	R\$ 295,20	R\$ 295,20
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 1.180,80	R\$ 295,20	R\$ 295,20	R\$ 295,20	R\$ 295,20

		Instituição: Exathum Centro Educacional Ltda CNPJ: 03.750.852/0001-94									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
117	D	Felipe Busarelo	Ens. Médio	R\$ 395,00	R\$ 4.740,00	20%	R\$ 948,00	R\$ 237,00	R\$ 237,00	R\$ 237,00	R\$ 237,00
118	DB	Ana Carrollina Effting De Andrade	Ens.Medio	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00	30%	R\$ 1.656,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00	R\$ 414,00
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 2.604,00	R\$ 651,00	R\$ 651,00	R\$ 651,00	R\$ 651,00
		Instituição: Facinter - Faculdade Internacional de Curitiba CNPJ: 02.261.854/0001-57									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
119	F	Rogério Francisco Fiedler	Pedagogia	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00	35%	R\$ 819,00	R\$ 204,75	R\$ 204,75	R\$ 204,75	R\$ 204,75
120	F	Sueli Mariene de Oliveira	Gestão Pública	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	35%	R\$ 924,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 1.743,00	R\$ 435,75	R\$ 435,75	R\$ 435,75	R\$ 435,75
		Instituição: FAPI-Centro de Estudo Superior de Pinhais CNPJ: 03059298/0001-01									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
121	F	Luciane Garcia Regis Andrzejewski	Pedagogia	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	25%	R\$ 360,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
122	F	Vanderli Dos S. Cipriano Vieira	Pedagogia	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	30%	R\$ 432,00	R\$ 108,00	R\$ 108,00	R\$ 108,00	R\$ 108,00
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 792,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00
		Instituição: Anhanguera Educacional S/A (IESVILLE / FATESC) CNPJ: 05.808.792/0043-06									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
123	D	Bruno Cezar da Silva	Rec.Humanos	R\$ 439,00	R\$ 5.268,00	15%	R\$ 790,20	R\$ 197,55	R\$ 197,55	R\$ 197,55	R\$ 197,55
124	D	Francelli De Souza	Gestão Rh	R\$ 355,00	R\$ 4.260,00	10%	R\$ 426,00	R\$ 106,50	R\$ 106,50	R\$ 106,50	R\$ 106,50
125	FB	Paulo César Francisco dos Santos	Gest.Rec.Hum.	R\$ 469,00	R\$ 5.628,00	35%	R\$ 1.969,80	R\$ 492,45	R\$ 492,45	R\$ 492,45	R\$ 492,45
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 3.186,00	R\$ 796,50	R\$ 796,50	R\$ 796,50	R\$ 796,50
		Instituição: Faculdade Cenecista de Joinville CNPJ: 33.621.384/0137-92									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
126	FB	Aline De Souza Leal Ferrari	Direito	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	30%	R\$ 2.178,00	R\$ 544,50	R\$ 544,50	R\$ 544,50	R\$ 544,50
127	DB	Anderson Mocellin	Administração	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	15%	R\$ 1.089,00	R\$ 272,25	R\$ 272,25	R\$ 272,25	R\$ 272,25
128	DB	Carlos Kraus Júnior	Adm.Market	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	25%	R\$ 1.815,00	R\$ 453,75	R\$ 453,75	R\$ 453,75	R\$ 453,75
129	F	Cristiane Dos Santos Dias	Administ.	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	30%	R\$ 2.178,00	R\$ 544,50	R\$ 544,50	R\$ 544,50	R\$ 544,50
130	D	Daiane Patricio	Administ.	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	25%	R\$ 1.815,00	R\$ 453,75	R\$ 453,75	R\$ 453,75	R\$ 453,75
131	D	Danielle Gomes	Adm.Gest.Pes.	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	10%	R\$ 726,00	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 181,50
132	D	Edson Correia Junior	Administ.	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	10%	R\$ 726,00	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 181,50
133	FB	Jakeline Birkholz	Direito	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	30%	R\$ 2.178,00	R\$ 544,50	R\$ 544,50	R\$ 544,50	R\$ 544,50
134	F	Jhonatan Lemos Picoli	Direito	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	35%	R\$ 2.541,00	R\$ 635,25	R\$ 635,25	R\$ 635,25	R\$ 635,25
135	FB	Lucimara Pereira De Melo	Direito	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	15%	R\$ 1.080,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
136	DB	Marília Dippe	Direito	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	15%	R\$ 1.089,00	R\$ 272,25	R\$ 272,25	R\$ 272,25	R\$ 272,25
137	FB	Monica Salete Inthurn Macomini	Direito	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	40%	R\$ 2.904,00	R\$ 726,00	R\$ 726,00	R\$ 726,00	R\$ 726,00
138	FB	Murilo César Hornburg	Gestão Pessoas	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	40%	R\$ 2.904,00	R\$ 726,00	R\$ 726,00	R\$ 726,00	R\$ 726,00
139	D	Ricardo Soares Guedes	Direito	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	10%	R\$ 726,00	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 181,50
140	F	Sergio Tarragô De Soouza Filho	Direito	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	35%	R\$ 2.541,00	R\$ 635,25	R\$ 635,25	R\$ 635,25	R\$ 635,25
141	D	Tatiane Evangelista	Farmácia	R\$ 326,00	R\$ 3.912,00	20%	R\$ 782,40	R\$ 195,60	R\$ 195,60	R\$ 195,60	R\$ 195,60
142	FB	Viviane Feijó Da Silveira	Administração	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	20%	R\$ 1.452,00	R\$ 363,00	R\$ 363,00	R\$ 363,00	R\$ 363,00
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 28.724,40	R\$ 7.181,10	R\$ 7.181,10	R\$ 7.181,10	R\$ 7.181,10
		Instituição: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Colégio Cenecista José Elias Moreira CNPJ: 33.621.384/0955-86									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
143	D	Natália Muller	Ensino Médio	R\$ 446,00	R\$ 5.352,00	25%	R\$ 1.338,00	R\$ 334,50	R\$ 334,50	R\$ 334,50	R\$ 334,50
144	D	Gabriela Ramos Dobrotnic	Ensino Médio	R\$ 446,00	R\$ 5.352,00	15%	R\$ 802,80	R\$ 200,70	R\$ 200,70	R\$ 200,70	R\$ 200,70
145	DB	Julia Cristina Lehm	Ensino Médio	R\$ 458,00	R\$ 5.496,00	35%	R\$ 1.923,60	R\$ 480,90	R\$ 480,90	R\$ 480,90	R\$ 480,90
146	DB	Luíza Medeiros	Ens.Medio	R\$ 396,00	R\$ 4.752,00	15%	R\$ 712,80	R\$ 178,20	R\$ 178,20	R\$ 178,20	R\$ 178,20
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 4.777,20	R\$ 1.194,30	R\$ 1.194,30	R\$ 1.194,30	R\$ 1.194,30
		Instituição: FLT - União Cristã Associação Social e Educacional CNPJ: 73.794.810/0002-11									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
147	FB	Cleomar Portes Carvalho	Teologia	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00	40%	R\$ 681,60	R\$ 170,40	R\$ 170,40	R\$ 170,40	R\$ 170,40
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 681,60	R\$ 170,40	R\$ 170,40	R\$ 170,40	R\$ 170,40
		Instituição: Fundamas -Fundação Municipal Albano Schmidt CNPJ: 84699610/0001-15									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
148	FB	Geny Alves Da Fonseca Calazans	Enfermagem	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	35%	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
		Instituição: Furb-Fundação Universidade de Blumenau CNPJ: 82.662.958/0001-02									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
149	D	Vinicius Cidral Correa	Medicina	R\$ 2.187,00	R\$ 26.244,00	25%	R\$ 6.561,00	R\$ 1.640,25	R\$ 1.640,25	R\$ 1.640,25	R\$ 1.640,25
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 6.561,00	R\$ 1.640,25	R\$ 1.640,25	R\$ 1.640,25	R\$ 1.640,25
		Instituição: Ielusc - Associação Educacional Luterana Bom Jesus CNPJ: 84.685163/0001-45									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
150	DB	Carolina Raquel Da Veiga	Comunic. Social	R\$ 562,00	R\$ 6.744,00	30%	R\$ 2.023,20	R\$ 505,80	R\$ 505,80	R\$ 505,80	R\$ 505,80
151	FB	Claudia Regina Mendes Alves	Enfermagem	R\$ 947,00	R\$ 11.364,00	30%	R\$ 3.409,20	R\$ 852,30	R\$ 852,30	R\$ 852,30	R\$ 852,30
152	FB	Cristiane De Souza	Comunic. Social	R\$ 674,00	R\$ 8.088,00	20%	R\$ 1.617,60	R\$ 404,40	R\$ 404,40	R\$ 404,40	R\$ 404,40
153	D	Eduardo Augusto Draczynski	Jornalismo	R\$ 578,00	R\$ 6.936,00	20%	R\$ 1.387,20	R\$ 346,80	R\$ 346,80	R\$ 346,80	R\$ 346,80
154	FB	Elaine Diello Do Amaral	Enfermagem	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00	25%	R\$ 1.920,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
155	FB	Fabiana Efting	Enfermagem	R\$ 863,00	R\$ 10.356,00	20%	R\$ 2.071,20	R\$ 517,80	R\$ 517,80	R\$ 517,80	R\$ 517,80
156	D	Fernanda Suhr	Enfermagem	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00	15%	R\$ 1.404,00	R\$ 351,00	R\$ 351,00	R\$ 351,00	R\$ 351,00
157	FB	Fernando Ribeiro	Enfermagem	R\$ 919,00	R\$ 11.028,00	30%	R\$ 3.308,40	R\$ 827,10	R\$ 827,10	R\$ 827,10	R\$ 827,10
158	FB	Francisca Alrileide Mesquita Guerra	Enfermagem	R\$ 947,00	R\$ 11.364,00	30%	R\$ 3.409,20	R\$ 852,30	R\$ 852,30	R\$ 852,30	R\$ 852,30
159	FB	Gessé Dos Santos	Enfermagem	R\$ 947,00	R\$ 11.364,00	35%	R\$ 3.977,40	R\$ 994,35	R\$ 994,35	R\$ 994,35	R\$ 994,35
160	FB	Jacira Lessa E Silva	Enfermagem	R\$ 947,00	R\$ 11.364,00	40%	R\$ 4.545,60	R\$ 1.136,40	R\$ 1.136,40	R\$ 1.136,40	R\$ 1.136,40
161	FB	Jane Oliveira Dos Santos	Enfermagem	R\$ 947,00	R\$ 11.364,00	35%	R\$ 3.977,40	R\$ 994,35	R\$ 994,35	R\$ 994,35	R\$ 994,35
162	D	Jasmine Priscila Bogo	Nutrição	R\$ 826,00	R\$ 9.912,00	15%	R\$ 1.486,80	R\$ 371,70	R\$ 371,70	R\$ 371,70	R\$ 371,70
163	DB	Jean Carlos Falk	Educação Física	R\$ 473,00	R\$ 5.676,00	30%	R\$ 1.702,80	R\$ 425,70	R\$ 425,70	R\$ 425,70	R\$ 425,70
164	FB	Jean Ricardo Corrêa De Almeida	Jornalismo	R\$ 674,00	R\$ 8.088,00	35%	R\$ 2.830,80	R\$ 707,70	R\$ 707,70	R\$ 707,70	R\$ 707,70
165	D	Karina Gonçalves Das Dores	Publ.Propag.	R\$ 618,00	R\$ 7.416,00	15%	R\$ 1.112,40	R\$ 278,10	R\$ 278,10	R\$ 278,10	R\$ 278,10
166	DB	Kerolin Tuany Batista	Nutrição	R\$ 828,00	R\$ 9.936,00	20%	R\$ 1.987,20	R\$ 496,80	R\$ 496,80	R\$ 496,80	R\$ 496,80

167	D	Leticia Portela	Com.Social	R\$ 618,00	R\$ 7.416,00	15%	R\$ 1.112,40	R\$ 278,10	R\$ 278,10	R\$ 278,10	R\$ 278,10
168	FB	Magna Matilde Do Nascimento	Enfermagem	R\$ 863,00	R\$ 10.356,00	35%	R\$ 3.624,60	R\$ 906,15	R\$ 906,15	R\$ 906,15	R\$ 906,15
169	D	Máira Luiza Machado	Nutrição	R\$ 826,00	R\$ 9.912,00	25%	R\$ 2.478,00	R\$ 619,50	R\$ 619,50	R\$ 619,50	R\$ 619,50
170	F	Maria Helena De Oliveira Mendes	Enfermagem	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00	25%	R\$ 2.340,00	R\$ 585,00	R\$ 585,00	R\$ 585,00	R\$ 585,00
171	FB	Marlize Antunes De Jesus	Enfermagem	R\$ 947,00	R\$ 11.364,00	35%	R\$ 3.977,40	R\$ 994,35	R\$ 994,35	R\$ 994,35	R\$ 994,35
172	FB	Mauro Trevisan Filho	Enfermagem	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	30%	R\$ 3.420,00	R\$ 855,00	R\$ 855,00	R\$ 855,00	R\$ 855,00
173	D	Mayara Martins	Publ.Propag.	R\$ 618,00	R\$ 7.416,00	20%	R\$ 1.483,20	R\$ 370,80	R\$ 370,80	R\$ 370,80	R\$ 370,80
174	FB	Reginaldo Kolatzki	Enfermagem	R\$ 807,00	R\$ 9.684,00	35%	R\$ 3.389,40	R\$ 847,35	R\$ 847,35	R\$ 847,35	R\$ 847,35
175	FB	Rosalice Klaus	Enfermagem	R\$ 863,00	R\$ 10.356,00	25%	R\$ 2.589,00	R\$ 647,25	R\$ 647,25	R\$ 647,25	R\$ 647,25
176	FB	Rosangela Dos Santos Marques	Enfermagem	R\$ 501,00	R\$ 6.012,00	35%	R\$ 2.104,20	R\$ 526,05	R\$ 526,05	R\$ 526,05	R\$ 526,05
177	DB	Rosiane Francine Machado	Ed.Fisica	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00	30%	R\$ 2.304,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00
178	D	Scheila Wagner Cardozo	Jornalismo	R\$ 562,00	R\$ 6.744,00	10%	R\$ 674,40	R\$ 168,60	R\$ 168,60	R\$ 168,60	R\$ 168,60
179	DB	Taciana Beckedorff Duarte	Nutrição	R\$ 826,00	R\$ 9.912,00	15%	R\$ 1.486,80	R\$ 371,70	R\$ 371,70	R\$ 371,70	R\$ 371,70
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 73.153,80	R\$ 18.288,45	R\$ 18.288,45	R\$ 18.288,45	R\$ 18.288,45
180	D	Maria Helena Da Rosa Farfan	Ens.Medio	R\$ 504,00	R\$ 6.048,00	15%	R\$ 907,20	R\$ 226,80	R\$ 226,80	R\$ 226,80	R\$ 226,80
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 907,20	R\$ 226,80	R\$ 226,80	R\$ 226,80	R\$ 226,80
		Total Geral Ielusc					R\$ 74.061,00	R\$ 18.515,25	R\$ 18.515,25	R\$ 18.515,25	R\$ 18.515,25

		Instituição: Iesville - Anhanguera Educacional S/A									
		CNPJ: 05.808.792/0043-06									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
181	DB	Danielle Karla Vicente	Administração	R\$ 609,00	R\$ 7.308,00	30%	R\$ 2.192,40	R\$ 548,10	R\$ 548,10	R\$ 548,10	R\$ 548,10
182	D	Fernanda Moreira Castilho	Gest.Rec.Hum.	R\$ 339,00	R\$ 4.068,00	10%	R\$ 406,80	R\$ 101,70	R\$ 101,70	R\$ 101,70	R\$ 101,70
183	F	Kleverson Ramos De Carvalho	Marketing	R\$ 609,00	R\$ 7.308,00	35%	R\$ 2.557,80	R\$ 639,45	R\$ 639,45	R\$ 639,45	R\$ 639,45
184	FB	Marcos Germano Richartz	Administ.	R\$ 609,00	R\$ 7.308,00	20%	R\$ 1.461,60	R\$ 365,40	R\$ 365,40	R\$ 365,40	R\$ 365,40
185	DB	Mayla Thais Bachtold	Ciênc. Contábeis	R\$ 487,00	R\$ 5.844,00	15%	R\$ 876,60	R\$ 219,15	R\$ 219,15	R\$ 219,15	R\$ 219,15
186	DB	Murilo Carlos Ferreira	Logística	R\$ 339,00	R\$ 4.068,00	35%	R\$ 1.423,80	R\$ 355,95	R\$ 355,95	R\$ 355,95	R\$ 355,95
187	FB	Noeli Thomaz	Cienc.Contáb.	R\$ 609,00	R\$ 7.308,00	40%	R\$ 2.923,20	R\$ 730,80	R\$ 730,80	R\$ 730,80	R\$ 730,80
188	FB	Osvaldina Da Rosa	Pedagogia	R\$ 469,00	R\$ 5.628,00	20%	R\$ 1.125,60	R\$ 281,40	R\$ 281,40	R\$ 281,40	R\$ 281,40
189	DB	Raphael Cardoso	Administração	R\$ 609,00	R\$ 7.308,00	20%	R\$ 1.461,60	R\$ 365,40	R\$ 365,40	R\$ 365,40	R\$ 365,40
190	D	Saile Fernando Dos Santos	Gestão Financeira	R\$ 423,00	R\$ 5.076,00	25%	R\$ 1.269,00	R\$ 317,25	R\$ 317,25	R\$ 317,25	R\$ 317,25
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 15.698,40	R\$ 3.924,60	R\$ 3.924,60	R\$ 3.924,60	R\$ 3.924,60

		Instituição: Inovador - Centro Educacional Inovador Ltda									
		CNPJ: 04.451.895/0001-31									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
191	D	Pedro Mattos Neto	Ens.Medio	R\$ 227,00	R\$ 2.724,00	15%	R\$ 408,60	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,15
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 408,60	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,15

		Instituição: Jangada - Instituto Educacional Santa Catarina LTDA									
		CNPJ: 05.682.453/0001-69									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
192	FB	Amélia Vieira	Enfermagem	R\$ 637,92	R\$ 7.655,04	35%	R\$ 2.679,26	R\$ 669,82	R\$ 669,82	R\$ 669,82	R\$ 669,82
193	F	Fabiano Tadeu Soares De Oliveira	Enfermagem	R\$ 267,10	R\$ 3.205,20	35%	R\$ 1.121,82	R\$ 280,46	R\$ 280,46	R\$ 280,46	R\$ 280,46
194	FB	Jane Pereira Ferreira	Enfermagem	R\$ 637,00	R\$ 7.644,00	35%	R\$ 2.675,40	R\$ 668,85	R\$ 668,85	R\$ 668,85	R\$ 668,85
195	FB	Jeovane Zeneide Rodrigues	Enfermagem	R\$ 586,00	R\$ 7.032,00	35%	R\$ 2.461,20	R\$ 615,30	R\$ 615,30	R\$ 615,30	R\$ 615,30
196	FB	Mirian Rosane De Souza André	Enfermagem	R\$ 637,00	R\$ 7.644,00	30%	R\$ 2.293,20	R\$ 573,30	R\$ 573,30	R\$ 573,30	R\$ 573,30
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 11.230,88	R\$ 2.807,72	R\$ 2.807,72	R\$ 2.807,72	R\$ 2.807,72

		Instituição: Centro Educacional Machado de Assis									
		CNPJ: 81542607/0001-03									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
197	D	Guilherme Cunha Moreira	Ens.Medio	R\$ 296,00	R\$ 3.552,00	10%	R\$ 355,20	R\$ 88,80	R\$ 88,80	R\$ 88,80	R\$ 88,80
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 355,20	R\$ 88,80	R\$ 88,80	R\$ 88,80	R\$ 88,80

		Instituição: Fundação Pró - Rim									
		CNPJ: 79.361.127/0013-20									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
198	F	Adriano Luiz Flores	Téc. Enfermagem	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	30%	R\$ 972,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00
199	F	Andre Coelho	Téc. Enfermagem	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	35%	R\$ 1.134,00	R\$ 283,50	R\$ 283,50	R\$ 283,50	R\$ 283,50
200	D	Caroline Fuckner Cattini	Enfermagem	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00	15%	R\$ 387,00	R\$ 96,75	R\$ 96,75	R\$ 96,75	R\$ 96,75
201	F	Eva Do Vale Ribeiro Carvalho	Enfermagem	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	35%	R\$ 1.134,00	R\$ 283,50	R\$ 283,50	R\$ 283,50	R\$ 283,50
202	FB	Magali De Carvalho Pereira	Téc. Enfermagem	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	40%	R\$ 1.296,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00
203	F	Maria Celia Rodrigues Do C.Da Costa	Enfermagem	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	35%	R\$ 1.176,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00
204	F	Marília De Ávila	Téc. Enfermagem	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	35%	R\$ 1.176,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00
205	D	Marina Medeiros Patrício	Téc. Enfermagem	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	15%	R\$ 504,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00
206	F	Maristela Cardoso Dos Santos	Enfermagem	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	35%	R\$ 1.134,00	R\$ 283,50	R\$ 283,50	R\$ 283,50	R\$ 283,50
207	F	Rosicleia De Campos Beilke	Téc. Enfermagem	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	30%	R\$ 1.008,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00
208	F	Sergio Rohden	Enfermagem	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	35%	R\$ 1.134,00	R\$ 283,50	R\$ 283,50	R\$ 283,50	R\$ 283,50
209	D	Thaís Paradella	Téc. Enfermagem	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	15%	R\$ 486,00	R\$ 121,50	R\$ 121,50	R\$ 121,50	R\$ 121,50
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 11.541,00	R\$ 2.885,25	R\$ 2.885,25	R\$ 2.885,25	R\$ 2.885,25

		Instituição: Qualificar - Centro de Estudos Técnicos de Formação em Saúde									
		CNPJ: 05.650.641/0001-05									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
210	FB	Cristiane Regina Borges P.Da Silva	Téc.H.Bucal	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	30%	R\$ 576,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 576,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00

		Instituição: Colégio dos Santos Anjos									
		CNPJ: 83.883.306/0004-03									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
211	D	Marcela Soares C. Scipioni	Ens.Medio	R\$ 453,00	R\$ 5.436,00	15%	R\$ 815,40	R\$ 203,85	R\$ 203,85	R\$ 203,85	R\$ 203,85
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 815,40	R\$ 203,85	R\$ 203,85	R\$ 203,85	R\$ 203,85

		Instituição: Sociedade Educacional Santo Antonio									
		CNPJ: 83.447.276/0001-40									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
212	D	Everson William Koschnik	Administ.	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00	25%	R\$ 1.470,00	R\$ 367,50	R\$ 367,50	R\$ 367,50	R\$ 367,50
213	DB	Jorge Edson Pasqualotto Silveira	Administração	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00	15%	R\$ 882,00	R\$ 220,50	R\$ 220,50	R\$ 220,50	R\$ 220,50
214	DB	Taynara Ethiene Alves	Administ.	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00	20%	R\$ 1.176,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 3.528,00	R\$ 882,00	R\$ 882,00	R\$ 882,00	R\$ 882,00
215	D	Gabriela Ariane Pizzetti	Ensino Médio	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00	10%	R\$ 390,00	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 97,50
216	D	Ana Cristine Da Silva	Ens.Medio	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	10%	R\$ 384,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00

		Total Geral Ensino Medio					R\$ 774,00	R\$ 193,50	R\$ 193,50	R\$ 193,50	R\$ 193,50
		Total Geral Santo Antonio					R\$ 4.302,00	R\$ 1.075,50	R\$ 1.075,50	R\$ 1.075,50	R\$ 1.075,50

		Instituição: União Social Camiliana-Centro Universitário São Camilo 58.250.689/45									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
217	DB	Ana Carolina Bertoncini Soares	Medicina	R\$ 3.085,00	R\$ 37.020,00	25%	R\$ 9.255,00	R\$ 2.313,75	R\$ 2.313,75	R\$ 2.313,75	R\$ 2.313,75
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 9.255,00	R\$ 2.313,75	R\$ 2.313,75	R\$ 2.313,75	R\$ 2.313,75

		Instituição: SENAC-Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial CNPJ: 03.603.739/0022-00									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
218	F	Gisele Tambosi	Téc. Radiologia	R\$ 392,00	R\$ 4.704,00	15%	R\$ 705,60	R\$ 176,40	R\$ 176,40	R\$ 176,40	R\$ 176,40
219	FB	Adriana Da Silva	Enfermagem	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00	40%	R\$ 1.142,40	R\$ 285,60	R\$ 285,60	R\$ 285,60	R\$ 285,60
220	FB	Lidiane Aparecida Muniz	Enfermagem	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00	30%	R\$ 1.368,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 3.216,00	R\$ 804,00	R\$ 804,00	R\$ 804,00	R\$ 804,00

		Instituição: SENAI-CTEMM CNPJ: 03.774.688/0014-70									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
221	DB	Alexandre Carvalho Da Silva	Ens.Medio	R\$ 442,00	R\$ 5.304,00	30%	R\$ 1.591,20	R\$ 397,80	R\$ 397,80	R\$ 397,80	R\$ 397,80
222	DB	Amabile Regina Cordeiro	Ens.Medio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	20%	R\$ 717,60	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40
223	DB	Ana Carolina Paterno	E.Méd.+Téc.	R\$ 441,00	R\$ 5.292,00	20%	R\$ 1.058,40	R\$ 264,60	R\$ 264,60	R\$ 264,60	R\$ 264,60
224	DB	Bruna Rosane Navarro Silveira	Moda E Estil.	R\$ 311,00	R\$ 3.732,00	30%	R\$ 1.119,60	R\$ 279,90	R\$ 279,90	R\$ 279,90	R\$ 279,90
225	D	Carlos Felipe Deunizio	Ens.Medio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	10%	R\$ 358,80	R\$ 89,70	R\$ 89,70	R\$ 89,70	R\$ 89,70
226	D	Carolina Lessa Vieira	Ensino Médio	R\$ 408,00	R\$ 4.896,00	10%	R\$ 489,60	R\$ 122,40	R\$ 122,40	R\$ 122,40	R\$ 122,40
227	DB	Carolina Reichert	Ens.Medio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	20%	R\$ 717,60	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40
228	D	Daniela dos Santos Prado	E.Méd.+Téc.	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00	25%	R\$ 1.365,00	R\$ 341,25	R\$ 341,25	R\$ 341,25	R\$ 341,25
229	D	Douglas Felipe Marquardt	Automação	R\$ 283,00	R\$ 3.396,00	15%	R\$ 509,40	R\$ 127,35	R\$ 127,35	R\$ 127,35	R\$ 127,35
230	D	Ed De Castilhos	Téc.Inform.	R\$ 283,00	R\$ 3.396,00	15%	R\$ 509,40	R\$ 127,35	R\$ 127,35	R\$ 127,35	R\$ 127,35
231	D	Eduardo Loewen	Ens.Medio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	20%	R\$ 717,60	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40
232	D	Fabiano Kopp Machado	Ens.Medio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	15%	R\$ 538,20	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55
233	DB	João Gustavo Silveira	E.Méd.+Téc.	R\$ 445,00	R\$ 5.340,00	20%	R\$ 1.068,00	R\$ 267,00	R\$ 267,00	R\$ 267,00	R\$ 267,00
234	DB	Karina Patrícia De Oliveira	Moda E Estil.	R\$ 311,00	R\$ 3.732,00	20%	R\$ 746,40	R\$ 186,60	R\$ 186,60	R\$ 186,60	R\$ 186,60
235	DB	Letícia Velasques Rochel	Ens.Medio	R\$ 441,00	R\$ 5.292,00	20%	R\$ 1.058,40	R\$ 264,60	R\$ 264,60	R\$ 264,60	R\$ 264,60
236	DB	Mario Cézar Pereira Junior	Téc. Informática	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00	25%	R\$ 1.152,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00
237	D	Michael Borges Tommasini	Ens.Medio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	20%	R\$ 717,60	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40
238	DB	Nayra Luiza Carminatti	Ensino Médio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	20%	R\$ 717,60	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40
239	D	Paulo Vítor De Oliveira	Tecnol.Mecân	R\$ 498,00	R\$ 5.976,00	15%	R\$ 896,40	R\$ 224,10	R\$ 224,10	R\$ 224,10	R\$ 224,10
240	D	Rafael Martins Ladeia	Ens.Medio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	20%	R\$ 717,60	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40
241	FB	Rafaela Cristina Candido	E.Méd.+Téc.	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00	35%	R\$ 1.911,00	R\$ 477,75	R\$ 477,75	R\$ 477,75	R\$ 477,75
242	D	Rubens Vieira Neto	Ens.Medio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	20%	R\$ 717,60	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40	R\$ 179,40
243	D	Sergio Augusto Marcos	Em.Médio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	15%	R\$ 538,20	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55
244	D	Tamires Pries Schulz	Ensino Médio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	15%	R\$ 538,20	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55
245	D	Thais Klitzke	Ens.Medio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	15%	R\$ 538,20	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55
246	D	Vinicius Alef De Borba	Ensino Médio	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00	15%	R\$ 538,20	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55	R\$ 134,55
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 21.547,80	R\$ 5.386,95	R\$ 5.386,95	R\$ 5.386,95	R\$ 5.386,95

	Instituição: Sociesc-Sociedade Educacional de Santa Catarina CNPJ: 84.684.182/0001-57										
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
247	D	Ana Paula Coqueiro	Eng.Química	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00	25%	R\$ 2.160,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
248	D	Acidio Alan Da Rosa	Sist. Internet	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00	20%	R\$ 1.032,00	R\$ 258,00	R\$ 258,00	R\$ 258,00	R\$ 258,00
249	DB	Alana Dafne Dadam	Gest.Empreend.	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00	20%	R\$ 1.140,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00
250	DB	Aline Fernandes	Logística	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00	20%	R\$ 1.188,00	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 297,00
251	F	Allan Cristhian Liebel	Sist. Informação	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00	20%	R\$ 1.488,00	R\$ 372,00	R\$ 372,00	R\$ 372,00	R\$ 372,00
252	D	Andrei Nascimento	Eng.Elétrica	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	15%	R\$ 1.476,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00
253	FB	Andrieli Heloisa Da Silva	Eng.Civil	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	30%	R\$ 2.880,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
254	DB	Anelise Bertocchi	Design Gráfico	R\$ 482,00	R\$ 5.784,00	20%	R\$ 1.156,80	R\$ 289,20	R\$ 289,20	R\$ 289,20	R\$ 289,20
255	D	Anice Maria Rech	Cienc.Contáb.	R\$ 482,00	R\$ 5.784,00	20%	R\$ 1.156,80	R\$ 289,20	R\$ 289,20	R\$ 289,20	R\$ 289,20
256	D	Bruna Karoline Da Silva	Engª Civil	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	25%	R\$ 2.460,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00
257	DB	Bruna Mara Cardoso	Eng.Plást.	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00	35%	R\$ 3.528,00	R\$ 882,00	R\$ 882,00	R\$ 882,00	R\$ 882,00
258	D	Cássio Alan Klöppel	Eng.Mecân.	R\$ 826,00	R\$ 9.912,00	20%	R\$ 1.982,40	R\$ 495,60	R\$ 495,60	R\$ 495,60	R\$ 495,60
259	D	Daniel Arthur Grabowski	Eng.Comput.	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	15%	R\$ 1.476,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00
560	DB	Dayane Luiza D'aroz	Eng.Civil	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00	30%	R\$ 3.150,00	R\$ 787,50	R\$ 787,50	R\$ 787,50	R\$ 787,50
261	FB	Diego Roberto Sbitkowski	Eng.Civil	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	35%	R\$ 3.213,00	R\$ 803,25	R\$ 803,25	R\$ 803,25	R\$ 803,25
262	DB	Eliane De Souza	Arquitetura	R\$ 388,00	R\$ 4.656,00	20%	R\$ 931,20	R\$ 232,80	R\$ 232,80	R\$ 232,80	R\$ 232,80
263	D	Felipe Augusto Guterro	Arquitetura	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00	15%	R\$ 1.728,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00
264	DB	Felipe Thiago Colin	Informática	R\$ 677,00	R\$ 8.124,00	20%	R\$ 1.624,80	R\$ 406,20	R\$ 406,20	R\$ 406,20	R\$ 406,20
265	D	Fhillip Alex Concellos Gifford	Logística	R\$ 494,00	R\$ 5.928,00	15%	R\$ 889,20	R\$ 222,30	R\$ 222,30	R\$ 222,30	R\$ 222,30
266	D	Flavia Fernandes De Medeiros	Design	R\$ 536,00	R\$ 6.432,00	25%	R\$ 1.608,00	R\$ 402,00	R\$ 402,00	R\$ 402,00	R\$ 402,00
267	D	Gaby Gianni Bento	Eng.Plást.	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00	15%	R\$ 1.512,00	R\$ 378,00	R\$ 378,00	R\$ 378,00	R\$ 378,00
268	FB	Geraldo Ucker Junior	Eng.Comput.	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	35%	R\$ 3.213,00	R\$ 803,25	R\$ 803,25	R\$ 803,25	R\$ 803,25
269	D	Gilberto Hintz	Eng.Mecân.	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00	20%	R\$ 2.304,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00
270	F	Gilberto Pinheiro	Arquitetura	R\$ 956,00	R\$ 11.472,00	35%	R\$ 4.015,20	R\$ 1.003,80	R\$ 1.003,80	R\$ 1.003,80	R\$ 1.003,80
271	DB	Gustavo Leandro Da Silveira	Eng.Mecân.	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	20%	R\$ 2.184,00	R\$ 546,00	R\$ 546,00	R\$ 546,00	R\$ 546,00
272	DB	Helga Padilha Da Luz	Arquitetura	R\$ 956,00	R\$ 11.472,00	35%	R\$ 4.015,20	R\$ 1.003,80	R\$ 1.003,80	R\$ 1.003,80	R\$ 1.003,80
273	F	Jacson Luis Tomasi	Engª Civil	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	30%	R\$ 2.952,00	R\$ 738,00	R\$ 738,00	R\$ 738,00	R\$ 738,00
274	DB	Jaqueline Schnem Da Silva	Eng.Química	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00	20%	R\$ 1.944,00	R\$ 486,00	R\$ 486,00	R\$ 486,00	R\$ 486,00
275	D	Jean Jorge Gunther	Eng.Mecan.	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00	20%	R\$ 2.388,00	R\$ 597,00	R\$ 597,00	R\$ 597,00	R\$ 597,00
276	D	Johann Erdmann	Eng.Mecân.	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00	20%	R\$ 1.992,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00
277	DB	Jonathan Diego Klein	Eng.Elétrica	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00	20%	R\$ 2.100,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00
278	D	Jonathan Edevilson Steffens	Engª Produção	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00	15%	R\$ 1.323,00	R\$ 330,75	R\$ 330,75	R\$ 330,75	R\$ 330,75
279	FB	José Francisco Sampaio Souza	Engª Contr.Auto	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	25%	R\$ 2.295,00	R\$ 573,75	R\$ 573,75	R\$ 573,75	R\$ 573,75
280	D	Júlio De França Pedrini	Informática	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00	15%	R\$ 1.044,00	R\$ 261,00	R\$ 261,00	R\$ 261,00	R\$ 261,00
281	FB	Katia Regina Da Silva Baeta	Arq.Urban.	R\$ 860,00	R\$ 10.320,00	40%	R\$ 4.128,00	R\$ 1.032,00	R\$ 1.032,00	R\$ 1.032,00	R\$ 1.032,00
282	FB	Larissa Moreira	Arquitetura	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00	35%	R\$ 4.032,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
283	D	Luis Otávio M. Dos Santos Duarte	Eng.Cont.Aut.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	20%	R\$ 1.920,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
284	D	Maira Fernanda De Araujo	Arquitetura	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00	20%	R\$ 2.304,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00
285	FB	Marcus José Alexandre De Sousa	Engª Civil	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	35%	R\$ 3.360,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
286	D	Marize Joanini	Eng.Química	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00	20%	R\$ 1.932,00	R\$ 483,00	R\$ 483,00	R\$ 483,00	R\$ 483,00
287	D	Mauro Pereira Netto	Engª Civil	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	20%	R\$ 1.968,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00
288	D	Micael Anderson Pereira	Eng.Mecân.	R\$ 865,00	R\$ 10.380,00	20%	R\$ 2.076,00	R\$ 519,00	R\$ 519,00	R\$ 519,00	R\$ 519,00
289	D	Nádia Werner	Engª Civil	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	15%	R\$ 1.476,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00
290	D	Patricia Pereira Dos Santos	Eng.Comput.	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00	20%	R\$ 1.764,00	R\$ 441,00	R\$ 441,00	R\$ 441,00	R\$ 441,00
291	FB	Patrick Chavier Leite	Eng.Civil	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	40%	R\$ 3.624,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00
292	FB	Paulo Roberto Martins	Eng.Civil	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	40%	R\$ 3.672,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00
293	D	Phillip Alex Concellos Gifford	Téc. Logística	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00	15%	R\$ 891,00	R\$ 222,75	R\$ 222,75	R\$ 222,75	R\$ 222,75
294	D	Priscila Henrique Bueno	Administração	R\$ 745,00	R\$ 8.940,00	15%	R\$ 1.341,00	R\$ 335,25	R\$ 335,25	R\$ 335,25	R\$ 335,25
295	DB	Rafaela Detros	Eng.Plást.	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00	20%	R\$ 2.016,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00
296	DB	Renata Francine Battisti	Eng.Civil	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	30%	R\$ 2.754,00	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50
297	DB	Rodrigo Cezar Mayer	Eng.Prod.Mec.	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	35%	R\$ 3.150,00	R\$ 787,50	R\$ 787,50	R\$ 787,50	R\$ 787,50

284	D	Maira Fernanda De Araujo	Arquitetura	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00	20%	R\$ 2.304,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00
285	FB	Marcus José Alexandre De Sousa	Engº Civil	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	35%	R\$ 3.360,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
286	D	Marize Joanini	Eng. Química	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00	20%	R\$ 1.932,00	R\$ 483,00	R\$ 483,00	R\$ 483,00	R\$ 483,00
287	D	Mauro Pereira Netto	Engº Civil	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	20%	R\$ 1.968,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00
288	D	Micael Anderson Pereira	Eng. Mecân.	R\$ 865,00	R\$ 10.380,00	20%	R\$ 2.076,00	R\$ 519,00	R\$ 519,00	R\$ 519,00	R\$ 519,00
289	D	Nádia Werner	Engº Civil	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	15%	R\$ 1.476,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00	R\$ 369,00
290	D	Patricia Pereira Dos Santos	Eng. Comput.	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00	20%	R\$ 1.764,00	R\$ 441,00	R\$ 441,00	R\$ 441,00	R\$ 441,00
291	FB	Patrick Chavier Leite	Eng. Civil	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00	40%	R\$ 3.624,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00	R\$ 906,00
292	FB	Paulo Roberto Martins	Eng. Civil	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	40%	R\$ 3.672,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00
293	D	Phillip Alex Concellos Gifford	Téc. Logística	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00	15%	R\$ 891,00	R\$ 222,75	R\$ 222,75	R\$ 222,75	R\$ 222,75
294	D	Priscila Henrique Bueno	Administração	R\$ 745,00	R\$ 8.940,00	15%	R\$ 1.341,00	R\$ 335,25	R\$ 335,25	R\$ 335,25	R\$ 335,25
295	DB	Rafaela Detros	Eng. Plást.	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00	20%	R\$ 2.016,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00
296	DB	Renata Francine Battisti	Eng. Civil	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	30%	R\$ 2.754,00	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50	R\$ 688,50
297	DB	Rodrigo Cezar Mayer	Eng. Prod. Mec.	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	35%	R\$ 3.150,00	R\$ 787,50	R\$ 787,50	R\$ 787,50	R\$ 787,50
328	F	Marilia Dos Santos Wessling	Tec. Proc. Gerend	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	20%	R\$ 384,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00
329	D	Matheus Cordeiro	Ens. Medio	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	25%	R\$ 2.040,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
330	D	Náthaly Beatriz Reis	Ens. Medio	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00	20%	R\$ 804,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00
331	DB	Nicolle Dayane Cipriano	Téc. Edificações	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00	25%	R\$ 1.680,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
332	D	Patricia Fernanda Bergmann	Ens. Medio	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00	15%	R\$ 1.008,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00
333	D	Raphael Couto Breis	Ensino Médio	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00	25%	R\$ 1.680,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
334	FB	Ruan Ricardo Guiomar	Ensino Médio	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	30%	R\$ 1.152,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00
335	DB	Samara Cristine Mengarda	Ens. Medio	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	30%	R\$ 1.512,00	R\$ 378,00	R\$ 378,00	R\$ 378,00	R\$ 378,00
336	FB	Silvane Tambosi	Tec. Sist. Infor.	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00	30%	R\$ 558,00	R\$ 139,50	R\$ 139,50	R\$ 139,50	R\$ 139,50
337	DB	Tayná Ristow	Ensino Médio	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00	20%	R\$ 816,00	R\$ 204,00	R\$ 204,00	R\$ 204,00	R\$ 204,00
338	DB	Thiago Felipe Furtado	Ens. Médio	R\$ 558,00	R\$ 6.696,00	20%	R\$ 1.339,20	R\$ 334,80	R\$ 334,80	R\$ 334,80	R\$ 334,80
339	DB	Thiago Felipe Pereira	Ensino Médio	R\$ 558,00	R\$ 6.696,00	20%	R\$ 1.339,20	R\$ 334,80	R\$ 334,80	R\$ 334,80	R\$ 334,80
340	D	Tiago Ribas	Ens. Medio	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	15%	R\$ 756,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00
		Total Geral Ensino Medio					R\$ 46.575,52	R\$ 11.643,88	R\$ 11.643,88	R\$ 11.643,88	R\$ 11.643,88
		Total Geral Sociesc					R\$ 168.208,12	R\$ 42.052,03	R\$ 42.052,03	R\$ 42.052,03	R\$ 42.052,03

		Instituição: Universidade Castelo branco									
		CNPJ: 42265413/0001-48									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
341	F	Edilaine Pacheco Pasquali	Gest.Rec.Hum.	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	30%	R\$ 666,00	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50
342	FB	Margaret Maria M. Nervis	Gest.Rec.Hum.	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00	35%	R\$ 777,00	R\$ 194,25	R\$ 194,25	R\$ 194,25	R\$ 194,25
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 1.443,00	R\$ 360,75	R\$ 360,75	R\$ 360,75	R\$ 360,75

		Instituição: UNICOC-União de Cursos Superiores COC									
		CNPJ: 07195358/0001-66									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
343	F	Joceli Ribeiro de Souza	Serv.Social	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	30%	R\$ 792,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 792,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00

		Instituição: UNIDERP-Universidade para o Desenvolvimento da Região d									
		CNPJ: 83.500.923/0001-09									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
344	FB	Adilson José Andrzejewski	Administ.	R\$ 303,00	R\$ 3.636,00	35%	R\$ 1.272,60	R\$ 318,15	R\$ 318,15	R\$ 318,15	R\$ 318,15
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 1.272,60	R\$ 318,15	R\$ 318,15	R\$ 318,15	R\$ 318,15

		Instituição: Univali-Fundação Universidade do Vale do Itajaí									
		CNPJ: 84307974/0001-2									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
345	F	Juliana Antunes Safanelli	Enfermagem	R\$ 941,00	R\$ 11.292,00	30%	R\$ 3.387,60	R\$ 846,90	R\$ 846,90	R\$ 846,90	R\$ 846,90
346	FB	Marcio Vandro Machado	Enfermagem	R\$ 313,00	R\$ 3.756,00	35%	R\$ 1.314,60	R\$ 328,65	R\$ 328,65	R\$ 328,65	R\$ 328,65
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 4.702,20	R\$ 1.175,55	R\$ 1.175,55	R\$ 1.175,55	R\$ 1.175,55

		Instituição: Univille-Fundação Educacional da Região de Joinville									
		CNPJ: 84.714.682/0001-94									
Institu	situa	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
347	D	Aline Montero Marques	Administ.	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	15%	R\$ 972,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00
348	D	Amanda Carina Leal E Silva	História	R\$ 377,00	R\$ 4.524,00	15%	R\$ 678,60	R\$ 169,65	R\$ 169,65	R\$ 169,65	R\$ 169,65
349	DB	Amanda Carolina Espindola	Design	R\$ 707,00	R\$ 8.484,00	15%	R\$ 1.272,60	R\$ 318,15	R\$ 318,15	R\$ 318,15	R\$ 318,15
350	D	Amanda Prachthauser Rodrigues	Com. Exterior	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	10%	R\$ 692,40	R\$ 173,10	R\$ 173,10	R\$ 173,10	R\$ 173,10
351	D	Ana Carla Moreira Da Silva	Ed. Física	R\$ 377,00	R\$ 4.524,00	20%	R\$ 904,80	R\$ 226,20	R\$ 226,20	R\$ 226,20	R\$ 226,20
352	D	Ana Caroline Da Silva	Cienc. Contáb.	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	10%	R\$ 692,40	R\$ 173,10	R\$ 173,10	R\$ 173,10	R\$ 173,10
353	D	Ana Paula Martins	Eng. Química	R\$ 677,00	R\$ 8.124,00	15%	R\$ 1.218,60	R\$ 304,65	R\$ 304,65	R\$ 304,65	R\$ 304,65
354	D	Ana Paula Pereira	Sist. Inform.	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00	15%	R\$ 1.089,00	R\$ 272,25	R\$ 272,25	R\$ 272,25	R\$ 272,25
355	D	Angela Inigo De Oliveira	Design	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00	15%	R\$ 1.287,00	R\$ 321,75	R\$ 321,75	R\$ 321,75	R\$ 321,75
356	DB	Angela Maria Ribeiro Cardoso	História	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	15%	R\$ 1.038,60	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65
357	D	Angélica Oliveira Batista	Administração	R\$ 536,00	R\$ 6.432,00	10%	R\$ 643,20	R\$ 160,80	R\$ 160,80	R\$ 160,80	R\$ 160,80
358	D	Anissa Vieira	Direito	R\$ 681,00	R\$ 8.172,00	15%	R\$ 1.225,80	R\$ 306,45	R\$ 306,45	R\$ 306,45	R\$ 306,45
359	D	Bruna Westrupp Schmitt	Design	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00	10%	R\$ 798,00	R\$ 199,50	R\$ 199,50	R\$ 199,50	R\$ 199,50
360	DB	Camila Hamann Silveira	Gastronomia	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00	15%	R\$ 1.215,00	R\$ 303,75	R\$ 303,75	R\$ 303,75	R\$ 303,75
361	F	Camila Surdi Librelato	Economia	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00	30%	R\$ 1.638,00	R\$ 409,50	R\$ 409,50	R\$ 409,50	R\$ 409,50
362	D	Carina Freitas Da Rosa	Design	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00	10%	R\$ 798,00	R\$ 199,50	R\$ 199,50	R\$ 199,50	R\$ 199,50
363	D	Carlos Jose Fernandes Junior	Ed. Física	R\$ 586,00	R\$ 7.032,00	10%	R\$ 703,20	R\$ 175,80	R\$ 175,80	R\$ 175,80	R\$ 175,80
364	D	Caroline Conrad Lourenço	Ed. Física	R\$ 586,00	R\$ 7.032,00	10%	R\$ 703,20	R\$ 175,80	R\$ 175,80	R\$ 175,80	R\$ 175,80
365	D	Cheyenne Cristina Da Silva	Administ.	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	15%	R\$ 1.038,60	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65
366	DB	Cláudia Felácio	Ed. Física	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00	20%	R\$ 1.416,00	R\$ 354,00	R\$ 354,00	R\$ 354,00	R\$ 354,00
367	F	Cristiano Marcelino Souza	Letras	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	15%	R\$ 1.038,60	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65
368	DB	Danielle Betina De Oliveira	Medicina	R\$ 3.275,00	R\$ 39.300,00	20%	R\$ 7.860,00	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00
369	D	Eduardo Augusto Harger	Design	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00	15%	R\$ 1.287,00	R\$ 321,75	R\$ 321,75	R\$ 321,75	R\$ 321,75
370	F	Elisangela Hawerth Garcia	Eng. Química	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00	30%	R\$ 2.574,00	R\$ 643,50	R\$ 643,50	R\$ 643,50	R\$ 643,50
371	F	Evelize Cristina G. Franzino	Direito	R\$ 632,00	R\$ 7.584,00	30%	R\$ 2.275,20	R\$ 568,80	R\$ 568,80	R\$ 568,80	R\$ 568,80
372	F	Fabiana Michelle Aenishaenslin	Direito	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00	25%	R\$ 1.845,00	R\$ 461,25	R\$ 461,25	R\$ 461,25	R\$ 461,25
373	D	Fabiana Paula Muzilo	Direito	R\$ 681,00	R\$ 8.172,00	10%	R\$ 817,20	R\$ 204,30	R\$ 204,30	R\$ 204,30	R\$ 204,30
374	D	Fernanda Paradella	Ed. Física	R\$ 377,00	R\$ 4.524,00	10%	R\$ 452,40	R\$ 113,10	R\$ 113,10	R\$ 113,10	R\$ 113,10
375	D	Fernando Waldemiro Custódio	Eng. Prod. Mec.	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00	20%	R\$ 1.968,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00	R\$ 492,00
376	DB	Francieli Voltolini	Design	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	20%	R\$ 1.428,00	R\$ 357,00	R\$ 357,00	R\$ 357,00	R\$ 357,00
377	DB	Francine Barbosa	Ens. Medio	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	15%	R\$ 1.038,60	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65
378	DB	Gabriel Maccari	Psicologia	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00	20%	R\$ 1.848,00	R\$ 462,00	R\$ 462,00	R\$ 462,00	R\$ 462,00
379	D	Giovanna Paschoali Bertolotto	Design	R\$ 664,00	R\$ 7.968,00	15%	R\$ 1.195,20	R\$ 298,80	R\$ 298,80	R\$ 298,80	R\$ 298,80
380	DB	Giuliano Schmidt Bertazzo Silveira	Medicina	R\$ 3.275,00	R\$ 39.300,00	15%	R\$ 5.895,00	R\$ 1.473,75	R\$ 1.473,75	R\$ 1.473,75	R\$ 1.473,75
381	DB	Guilherme Augusto Bachtold	Medicina	R\$ 3.275,00	R\$ 39.300,00	15%	R\$ 5.895,00	R\$ 1.473,75	R\$ 1.473,75	R\$ 1.473,75	R\$ 1.473,75
382	FB	Igara Félix Da Silva	Ciênc. Contábeis	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	40%	R\$ 2.769,60	R\$ 692,40	R\$ 692,40	R\$ 692,40	R\$ 692,40
383	D	Isabela Fernandes	Gastronomia	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00	20%	R\$ 1.620,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00

384	FB	Iury Karran Xavier Rocha	Direito	R\$ 635,00	R\$ 7.620,00	35%	R\$ 2.667,00	R\$ 666,75	R\$ 666,75	R\$ 666,75	R\$ 666,75
385	FB	Jessé Luis Delmonego Dos Santos	Letras	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	30%	R\$ 2.077,20	R\$ 519,30	R\$ 519,30	R\$ 519,30	R\$ 519,30
386	D	Jessica Santana Ouriques	Farmácia	R\$ 896,00	R\$ 10.752,00	15%	R\$ 1.612,80	R\$ 403,20	R\$ 403,20	R\$ 403,20	R\$ 403,20
387	D	Jhenifer Böge Adriano	Ed.Física	R\$ 377,00	R\$ 4.524,00	20%	R\$ 904,80	R\$ 226,20	R\$ 226,20	R\$ 226,20	R\$ 226,20
389	D	Julio Cesar Do Amaral	Design	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00	15%	R\$ 1.287,00	R\$ 321,75	R\$ 321,75	R\$ 321,75	R\$ 321,75
390	FB	Ladi Voigt	Direito	R\$ 681,00	R\$ 8.172,00	35%	R\$ 2.860,20	R\$ 715,05	R\$ 715,05	R\$ 715,05	R\$ 715,05
391	DB	Larice Silva Barreto	Odontologia	R\$ 1.619,00	R\$ 19.428,00	15%	R\$ 2.914,20	R\$ 728,55	R\$ 728,55	R\$ 728,55	R\$ 728,55
392	FB	Leticia Haak	Geografia	R\$ 587,00	R\$ 7.044,00	25%	R\$ 1.761,00	R\$ 440,25	R\$ 440,25	R\$ 440,25	R\$ 440,25
393	D	Luiza Christina Ferreira De Mira	Ciênc. Biológicas	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00	25%	R\$ 1.845,00	R\$ 461,25	R\$ 461,25	R\$ 461,25	R\$ 461,25
394	D	Mahara Pereira De Melo	Eng.Química	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00	15%	R\$ 1.206,00	R\$ 301,50	R\$ 301,50	R\$ 301,50	R\$ 301,50
395	F	Marcos André Sage	Ed. Física	R\$ 586,00	R\$ 7.032,00	15%	R\$ 1.054,80	R\$ 263,70	R\$ 263,70	R\$ 263,70	R\$ 263,70
396	FB	Maria Cristina Dos Santos	Direito	R\$ 637,00	R\$ 7.644,00	35%	R\$ 2.675,40	R\$ 668,85	R\$ 668,85	R\$ 668,85	R\$ 668,85
397	D	Maria Paula Lehmert	Adm. Empresas	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	20%	R\$ 1.296,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00
398	DB	Morgana Thomaz Rodrigues	Adm. Marketing	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	24%	R\$ 1.680,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
399	D	Murilo Ritzmann	Ed.Física	R\$ 586,00	R\$ 7.032,00	15%	R\$ 1.054,80	R\$ 263,70	R\$ 263,70	R\$ 263,70	R\$ 263,70
400	D	Nathalia Da Silva Baruffi	Odontologia	R\$ 1.619,00	R\$ 19.428,00	15%	R\$ 2.914,20	R\$ 728,55	R\$ 728,55	R\$ 728,55	R\$ 728,55
401	FB	Olávio José David	Direito	R\$ 681,00	R\$ 8.172,00	30%	R\$ 2.451,60	R\$ 612,90	R\$ 612,90	R\$ 612,90	R\$ 612,90
402	D	Patrícia Calici De Melo Lima	Educação Física	R\$ 377,00	R\$ 4.524,00	15%	R\$ 678,60	R\$ 169,65	R\$ 169,65	R\$ 169,65	R\$ 169,65
403	D	Patricia Iara Pereira	Direito	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00	15%	R\$ 1.233,00	R\$ 308,25	R\$ 308,25	R\$ 308,25	R\$ 308,25
404	DB	Paula Helena Schulze	Com.Exterior	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	15%	R\$ 1.038,60	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65
405	D	Rafael Batista De Siqueira	Administ.	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	15%	R\$ 1.038,60	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65	R\$ 259,65
406	DB	Rafael Zanella Da Silva	Administração	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	20%	R\$ 1.384,80	R\$ 346,20	R\$ 346,20	R\$ 346,20	R\$ 346,20
407	D	Rafaela Gonçalves	Design	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00	15%	R\$ 1.197,00	R\$ 299,25	R\$ 299,25	R\$ 299,25	R\$ 299,25
408	FB	Reny Magda De Oliveira Poli	Administ.	R\$ 577,00	R\$ 6.924,00	40%	R\$ 2.769,60	R\$ 692,40	R\$ 692,40	R\$ 692,40	R\$ 692,40
409	D	Robson Alex Cochak	Educação Física	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00	15%	R\$ 1.062,00	R\$ 265,50	R\$ 265,50	R\$ 265,50	R\$ 265,50
410	D	Ronald Alan Cochak	História	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00	15%	R\$ 684,00	R\$ 171,00	R\$ 171,00	R\$ 171,00	R\$ 171,00
411	F	Rosicléia Dos Passos Dos Santos	Administ.	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00	15%	R\$ 954,00	R\$ 238,50	R\$ 238,50	R\$ 238,50	R\$ 238,50
412	D	Sabrine Ceccato	Direito	R\$ 687,50	R\$ 8.250,00	20%	R\$ 1.650,00	R\$ 412,50	R\$ 412,50	R\$ 412,50	R\$ 412,50
413	FB	Sergio Melatto	Direito	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00	35%	R\$ 2.394,00	R\$ 598,50	R\$ 598,50	R\$ 598,50	R\$ 598,50
414	F	Sidney Ribeiro	Engª Ambiental	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00	25%	R\$ 1.410,00	R\$ 352,50	R\$ 352,50	R\$ 352,50	R\$ 352,50
415	DB	Sonnie Mejia	Medicina	R\$ 2.240,00	R\$ 26.880,00	30%	R\$ 8.064,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
416	F	Suzana Paiva De Campos	Letras	R\$ 377,00	R\$ 4.524,00	35%	R\$ 1.583,40	R\$ 395,85	R\$ 395,85	R\$ 395,85	R\$ 395,85
417	DB	Tanara Francine Couto	Eng.Química	R\$ 677,00	R\$ 8.124,00	15%	R\$ 1.218,60	R\$ 304,65	R\$ 304,65	R\$ 304,65	R\$ 304,65
418	D	Vinicius Augusto Troian Schoepping	Medicina	R\$ 3.275,00	R\$ 39.300,00	25%	R\$ 9.825,00	R\$ 2.456,25	R\$ 2.456,25	R\$ 2.456,25	R\$ 2.456,25
419	D	Vitor Bindermann	Ed.Física	R\$ 377,00	R\$ 4.524,00	15%	R\$ 678,60	R\$ 169,65	R\$ 169,65	R\$ 169,65	R\$ 169,65
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 132.957,60	R\$ 33.239,40	R\$ 33.239,40	R\$ 33.239,40	R\$ 33.239,40

		Instituição: Unopar-União Norte do Paraná de Ensino S/A									
		CNPJ: 75.234.583/0002-03									
Instituição	Situação	Nome aluno	Curso	MENSAL.	ANUIDADE	%	Valor a receber	parcela 1	parcela 2	parcela 3	parcela 4
420	FB	Ivonele Schons Tonini	Pedagogia	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	35%	R\$ 924,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00
		Total Geral Ensino Superior					R\$ 924,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00

		Total relação Funcionários e dependentes				R\$	651.000,00	R\$	162.750,00	R\$	162.750,00	R\$	162.750,00	R\$	162.750,00
--	--	--	--	--	--	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------

**DECRETO Nº 15.743, de 06
de julho de 2009.**

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Edemir Giovanella, Contador, matrícula nº 7.633-3, a partir de 1o de julho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Carlito Meress
Prefeito Municipal

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-Presidente da Fundação de
Promoção e Planejamento Turístico de
Joinville - PROMOTUR

Tomio Tomita
Diretor-Presidente do Hospital Municipal
São José

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 15.780, de 13
de julho de 2009.**

Promove a nomeação dos membros da Comissão para Implantação do novo Restaurante Popular em Joinville.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de implantação do novo “Restaurante Popular” no Município de Joinville, os seguintes membros:

- a) Rosemeri Costa – Secretária de Assistência Social;
- b) Fernanda Rossi – Secretária de Assistência Social;
- c) Neusa Denise Marques de Oliveira – Secretária de Assistência Social;
- d) Fernanda Martins Jürgensen – Secretária de Assistência Social;
- e) Luiz Carlos Schuchardt – Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- f) Rolf Sell – Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- g) Mirian dos Santos da Silva – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN;
- h) Sergio Graciano – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN;
- i) Oscar Miranda Fróes Filho – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;
- j) Lia Dalva Alves Barraca – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlito Merss
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.787, de 13
de julho de 2009.**

Altera o Decreto nº 14.399, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição da Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município – JURAT, promovendo exoneração e nomeação de membros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 17 de junho de 2009, da função de membro representante da Fazenda Pública, na qualidade de suplente, o membro: Adriano Gesser.

Art. 2º Ficam nomeados, a partir de 17 de junho de 2009, para integrar a Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município, Adriano Gesser, na função de Presidente das Câmaras de Julgamento, na qualidade de Titular e, David Stadelhorf, como membro representante da Fazenda Pública, na qualidade de Suplente, passando a letra “a”, I, § 1º e a letra “a”, II, § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 14.399, de 15 de maio de 2008, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º ...

I - ...

[illegible]

a) Adriano Gesser, matrícula 35.565-7.
...

§ 2º...
...

II – na qualidade de Suplentes:

a) David Stadelhorf, matrícula nº 22.088-3.”
(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

**DECRETO Nº 15.790, de 15
de julho de 2009.**

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 - LDO), e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional Programática	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville	13.392.0002.2.542	Desenvolvimento Cultural - FCJ	0100	4.4.90.00	824.000,00
Total						824.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 15.791, de 15 de julho de 2009.

Altera o inciso III, do art. 1º do Decreto nº 15.519, de 17 de abril de 2009, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei nº 6.463, de 10 de junho de 2009, que altera o inciso III, do art. 3º, da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que criou o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 15.519, de 17 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

III – Secretaria de Administração:
- Titular: Adilson Luiz Girardi
- Suplente: Rodrigo Siveha de Oliveira”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.792, de 15 de julho de 2009.

Altera o inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 14.283, de 01 de abril de 2008, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003, que altera e consolida a Lei nº 4.341/2001,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 14.283, de 01 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

IV – Luiz Alberto de Souza, representando a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.793, de 15 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 15 de junho de 2009:

- Francine Mattiazzi Ulzafar, para o cargo de Coordenador II da Área de Assessoria ao Gabinete.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.794, de 15 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA, a partir de 06 de julho de 2009:

- Tatiane Jéssica Bento, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.795, de 15 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Com-

plementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 24 de junho de 2009:

- Maria Angélica Maiole Brognoli, para o cargo de Coordenador I da Área da Escola Municipal de Ballet.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.796, de 15 de julho de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 15 de junho de 2009:

- Patrícia Regina Schroeder, do cargo de Coordenador I da Área de Orçamento das Unidades Gestoras, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.797, de 15 de julho de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 29 de junho de 2009:

- Ademiro Palmério Custódio, do cargo de Gerente da Unidade de Cadastro Técnico, o qual ocupava interinamente;

- Ana Karina Moreira, do cargo de Coordenador I da Área de Geoprocessamento e Planta Genérica de Valores, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.798, de 15 de julho de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de junho de 2009:

- Carla Heloísa Cabral Moro, do cargo de Gerente da Unidade Técnica.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de julho de 2009:

- Luis Carlos Ferreira, para o cargo de Gerente da Unidade Técnica.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.799, de 15 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 1º de julho de 2009:

- Osmarildo Dias, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.800, de 15 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de maio de 2009:

- Rafael Ayres Tolentino Passos, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.801, de 15 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 11 de maio de 2009:

- João Pedro Furtado, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Decreto nº 15.802, de 15 de julho de 2009.

Altera o inciso I, da letra “g” e os incisos I e II, da letra “j”, do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 14.890, de 20 de outubro de 2008, que cria a Comissão de Estudos do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Or-

gânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, da letra “g” e os incisos I e II, da letra “j”, do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 14.890, de 20 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

g) ...
I – Kátia Cristina Lopes de Paula, como membro titular;

...

j)...) – Dayan Germano Günther, como membro titular;
II – Álvaro Cauduro de Oliveira, como membro suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.803, de 15 de julho de 2009.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de ANETTE RASSWEILER, localizadas na Rua Eduardo Krisch.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e

considerando a caducidade do Decreto nº 8.434, de 17 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “m” e “n”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra constantes das matrículas nºs 82.572 e 82.573, da 1ª Circunscrição Imobiliária, contendo 466,50m² (quatrocentos e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados) e 535,50m² (quinhentos e trinta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), de propriedade de Anette Rassweiler ou de quem de direito, destinadas ao Centreventos Cau Hansen.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 15.804, de 15 de julho de 2009.

Altera o Decreto nº 8.304, de 07 de outubro de 1997, que deu nova redação ao Decreto nº 6.350, de 03 de abril de 1990, que criou o Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville – CONAAJ, e, que

foi alterado pelo Decreto nº 12.262, de 24 de fevereiro de 2005.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX e XI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX ao § 2º do art. 3º, do Decreto nº 8.304, de 07 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 3º...

...

§ 2º...

...

XV – Câmara Setorial da Banana;
XVI – Câmara Setorial da Agroindústria;
XVII – Câmara Setorial de Olericultura;
XVIII – Câmara Setorial de Cachaça;
XIX – Câmara Setorial de Apicultura;
XX – Câmara Setorial de Gado de Corte, Leite, Suíno e Aves;
XXI – Câmara Setorial de Produção Ecológica e Orgânica;
XXII – Câmara Setorial da Juventude;
XXIII – Câmara Setorial de Agricultura Urbana;
XXIV – Câmara Setorial de Simulídeos e Maruim;
XXV – Câmara Setorial de Mulheres Rurais;
XXVI – Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke;
XXVII – Associação dos Usuários da Cea-sa/Joinville – ASSUCESC;
XXVIII – Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária – CRE-SOL;
XXIX – Colônia de Pescadores Z32 Morro do Amaral;
XXX – Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS.” (NR)

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 8.304/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O mandato dos membros do CONAAJ será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.” (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o § 3º ao art. 4º, do Decreto nº 8.304/97, com a seguinte redação:

“Art. 4º...

...

§ 3º As deliberações do CONAAJ serão tomadas com qualquer número de conselheiros presentes, através da maioria de votos, ou por aclamação.” (NR)

Art. 4º O art. 5º, do Decreto nº 8.304/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º A coordenação do CONAAJ ficará a cargo de um Presidente.” (NR)

Art. 5º O parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 8.304/97 passa a vigorar com a se-

guinte redação:

“Art. 5º...

Parágrafo único. O Presidente do CONAAJ será o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.” (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rivelino Simas
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

DECRETO Nº 15.805, de 15 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 02 de julho de 2009:

- Julio Cesar da Silva, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.806, de 15 de julho de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 27 de abril de 2009:

- Amadeu José Marques Soares dos Santos Bodas, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 024/08 – Determina ao ex-Servidor Sandro José Fernandes, o ressarcimento aos cofres Municipais, no valor de R\$ 3.000,00, valores esses levantados em agosto de 2008, conforme fls. 98 a 100 dos autos, pelo furto do veículo oficial motocicleta, placa MDE 0532, dos fundos de sua residência, de acordo com o que determina o art. 138, da LC 21/95, através da proposição de ação judicial, pela Procuradoria Geral do Município.

Joinville, 13 de julho de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 235/2009 – Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 032/09, a fim de apurar a suposta agressão física ao menor N.R.S., aluno da Escola Municipal Amador Aguiar, pela servidora Amarilda Azevedo Kraus, matrícula, 36.425, Professora de 1ª a 4ª série do 1º Grau, lotada na Secretaria da Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos II, VIII e X, e 172, inciso VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5ª e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

Joinville, 14 de julho de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

CONURB

PORTARIA N.º 083/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, Nomeia; com efeitos a partir de 13/7/2009; Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487, para o cargo de Supervisora de Compras Plena.

Joinville, 13 de Julho de 2009

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA NO 034/2009

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 156 e 157, da Lei Complementar nº 21, de 27 de Junho de 1995, resolve:

Substituir o servidor Poty Freitas Villar Paim, matrícula 21.186, pela servidora Márcia Bodenberg Pereira, matrícula 11.693, no cargo de membro de Comissão nomeado pela portaria nº 11/2009, referente ao processo do Agente Comunitário de Saúde Murilo Inácio dos Santos.

Joinville, 14 de Julho de 2009.

Tarcísio Crocomo
Secretário da Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 044/2009

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

NOMEIA:

Tânia Maria Marcelino – Presidente e Pregoeira
Catia Regina Hodecker
Francisca Terezinha M. Fernandes
Giovana Francisco da Silva
Maria Estelita M. Mohr
Marivete Cardoso
Rita de Cassia Silva e S. da Silva

para, comporem a Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio visando o recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.

Joinville, 09 de julho de 2009.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED

RESOLUÇÃO N.º 075/2009/COMED

Instrui para processo de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no Município de Joinville e das Unidades Escolares de Ensino Fundamental pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em visto o deliberado pela Plenária na Sessão de 19 de junho de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Instruir em Resolução própria sobre a documentação necessária para a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no Município de atenção ao Artigo 17, do Capítulo VI, da Criação e da Autorização de Funcionamento de uma Instituição de Educação Infantil, da Resolução nº 061/2008/COMED/Joinville e para Autorização de Funcionamento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental pertencentes a Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º O pedido para a autorização de funcionamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - requerimento dirigido à autoridade competente, subscrito pelo representante legal do (a) mantenedor (a) e/ou seu representante legal;
II - identificação do (a) mantenedor (a) e da unidade escolar com o respectivo endereço completo;
III - Aspectos Pedagógicos:
a)- cópia do Projeto Político-Pedagógico nos termos da Resolução própria do Conselho Municipal de Educação de Joinville;

b)- relação do corpo docente, diretivo e técnico- administrativo, com as respectivas comprovações de habilitação, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei nº. 9.394/96;
c)- relação do acervo bibliográfico específico para o curso pretendido, equipamentos e materiais de laboratórios;
c)- descrição dos procedimentos de registro escolar e do controle de identificação dos alunos.
IV - Aspectos Físicos:
a)- comprovação de propriedade, mediante Certidão de Registro de Imóvel ou contrato de sua locação ou cessão de uso;
b)- planta baixa dos espaços e dependências, comprovando atendimento às especificações técnicas e legais;
c)- memorial descritivo das condições físicas, ambientais e mobiliários para a implantação pretendida, com as dependências existentes e/ou projetos de ampliação, destacando: salas de aula, laboratórios, biblioteca, salas-ambientes, área para atividade esportiva, recreação e lazer e dependências administrativas;
d)- meios de acesso e permanência aos alunos com necessidades especiais;
e)- laudos técnicos expedidos pelos órgãos de Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e Alvará Municipal de localização, comprovando as condições adequadas do imóvel para os fins educacionais

Art. 3º A presente resolução entra em vigor nesta data.

Joinville ,19 de junho de 2009.

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0 76/ 2009/COMED

Estabelece diretrizes para Registro de Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico, no Município de Joinville

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Joinville/COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 1º, inciso XI, da Lei nº 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de junho de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes para Registro de Qualificação Profissional de Nível Básico previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/90,Inciso I do Artigo 3º, Decreto Federal nº 2208/97 e Sistema Municipal de Educação – Lei nº 5.629/2006, de 16 de outubro de 2006 (artigo 61).

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 2º - A Qualificação Profissional de Nível Básico tem as seguintes finalidades:

I – proporcionar, através de cursos sistemáticos , assistemáticos ou aperfeiçoamento ou a atualização , de duração variável, voltados para a qualificação ou reprofissionalização, independentemente de escolaridade prévia;
II - capacitar para o exercício profissional, através da aprendizagem e da qualificação não formal;

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES

Art.3º - São cursos de qualificação profissional de Nível Básico aqueles de duração variável, sem escolaridade prévia, criados por qualquer iniciativa, que se destine a qualificar para o trabalho, atualizar e aperfeiçoar conhecimentos e habilidades de formação profissional não formal.
Art.4º - A qualificação profissional de Nível Básico visa, efetivamente, o desenvolvimento de competências profissionais, qualificando, aperfeiçoando ou atualizando, com direito à certificação aqueles estudos concluídos com êxito.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - As instituições de ensino, empresas, sindicatos, associações e outras entidades que ofereçam Qualificação Profissional de Nível Básico deverão instruir processo para solicitação de registro

Parágrafo Único: Deverão constar no processo:

- ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Municipal de Educação;
dados da mantenedora (histórico,justificativa,CNPJ);
- prova de propriedade ou de contrato de locação para uso do local, por no mínimo 2 anos;
- Planta baixa do espaço físico ;
- Alvará de Localização;
- Relação dos profissionais e respectiva atribuição de disciplina, prova de competência profissional dos que irão dirigir e ministrar o curso ;
- Dados do curso:
- Objetivo
- Matriz curricular com carga horária das disciplinas e total do curso
- Ementas
Pré requisitos para o acesso
- Número de participantes por turma
- Turno e horário do curso
- Relação dos equipamentos
- Local de realização das aulas práticas (quando a escola não possuir o espaço físico ou o equipamento adequado
- Frequência mínima exigida e aproveitamento
- Modelo de certificado (frente e verso)

Art.6º - O início das atividades .ocorrerá após a emissão do Número de Registro no Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DA CERTIFICAÇÃO

Art.7º - Aos concluintes dos cursos deverão ser expedidos certificados de qualificação profissional que detalhem os conhecimentos e as práticas profissionais ministradas.

Parágrafo Único: Os certificados a que se refere o caput do Artigo deverão conter o título do curso, e respectivo número de registro, período de execução, carga horária, conteúdo programático, nome do ministrante de cada disciplina.

Art. 8º - O controle de registro de certificados é de responsabilidade da mantenedora a quem caberá o arquivamento.

Art. 9º- Compete à Direção do Estabelecimento o encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação de Joinville e GERED a cópia da relação dos concluintes de cada curso, até 31 de janeiro do ano subsequente, conforme Portaria SED 008/02 de 25/06/2002 da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Art. 10 - O primeiro registro de cada instituição deve conter todos os itens do artigo 5º, os demais cursos protocolados deverão contemplar as alíneas a, f, e g do parágrafo único do art. 5º.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 005/2004..

Joinville,19 de junho de 2009.

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 061/2008/COMED

Fixa normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville- COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 3.602/97 e no Inciso VIII, do Artigo 11, do Regimento Interno deste Conselho e, deliberado em Sessão Plenária do dia 26 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revoga-se a Resolução nº 007/99 e demais disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Joinville – COMED, em vinte e seis de novembro de dois mil e oito.

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 061/2008/COMED - ANEXO

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Joinville no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 3.602/97, o inciso XII, do Artigo 7º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.363/99 e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96 e no artigo 5º, inciso III da Lei do Sistema Municipal de Educação, de nº 5.629/2006,

Resolve :
Capítulo I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º - A autorização de funcionamento e a supervisão das instituições de educação infantil, públicas e privadas, que atuam com crianças de zero a cinco anos, serão reguladas pelas normas desta resolução.

Parágrafo único: Entende-se por instituições

de educação infantil privadas as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais , nos termos do artigo 20 da Lei nº. 9.394/96.

Art. 2º - A educação infantil será oferecida em:

- I. Creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 anos, onze meses e vinte e nove dias;
- II. Pré-escolas, para crianças de 4 até 5 anos, onze meses e vinte e nove dias.

§1º Para fins desta resolução, entidades equivalentes a creches, às quais se refere o inciso I do artigo, são todas as responsáveis pela educação de crianças de zero a três anos, independente de denominação e regime de funcionamento.

§2º As instituições de educação infantil que mantém, simultaneamente, o atendimento a crianças de zero a três anos em creche e de quatro e cinco anos em pré-escola, constituir-se-ão como Centro de Educação Infantil.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 3º A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único: Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de zero a cinco anos, a educação infantil cumpre duas funções indissociáveis o educar e cuidar.

Art. 4º - A educação infantil tem por objetivos:

- I – proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento da criança de zero a cinco anos, ampliando seu interesse, suas experiências e conhecimento em relação ao processo de transformação da natureza e da convivência social;
- II – oportunizar aquisição e ampliação do conhecimento disponível em relação ao mundo físico e social, partindo da realidade sócio-cultural da criança e instituindo a linguagem como eixo estruturador da proposta curricular;
- III – proporcionar à criança o desenvolvimento de sua auto-imagem e convívio construtivo no seu processo de socialização, com a percepção das diferenças e contradições sociais.

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 5º - A proposta pedagógica deve estar fundamentada numa concepção de criança como cidadã, pessoa em desenvolvimento, sujeito histórico, social e ativo na construção do seu conhecimento.

Parágrafo Único. Na elaboração e execução da proposta pedagógica está assegurado à Instituição de Educação Infantil, na forma de Lei nº. 9394/96, o respeito aos princípios

éticos, estéticos e políticos explicando cada um, do pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas.

Art. 6º- Ao elaborar sua proposta pedagógica a Instituição de Educação Infantil deverá explicitar:

- I. Fins e objetivos da proposta;
- II. Concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem que a fundamenta;
- III. Características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;
- IV. Regime de funcionamento;
- V. Espaço físico, instalações e equipamentos;
- VI. Parâmetros de organização de grupo e relação professor/criança;
- VII. Organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;
- VIII. Proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;
- IX. Processo de avaliação do desenvolvimento integral da criança;
- X. Processo de planejamento geral e avaliação institucional;
- XI. Processo de articulação da educação infantil com o ensino Fundamental;
- XII. As formas de formação continuada;
- XIII. O histórico da Instituição;
- XIV. Relação dos recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade;
- XV. Proposta curricular.

Art. 7º O regime de funcionamento das instituições de educação infantil atenderá:

I. Às necessidades da comunidade, podendo ser ininterrupto no ano civil respeitado os direitos trabalhistas e estatutários, na rede privada.

II. O calendário escolar nos respectivos sistemas de educação, na rede pública.

Art. 8º Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica e não excederão a seguinte tabela:

Idade	Número de Crianças	Número de Professores	Número de Auxiliares
Zero (0) a Um (1)	06 a 08	01	01
Um (1) a Dois (2)	08 a 10	01	01
Dois (2)	10 a 12	01	01
Três (3)	Até 15	01	01
Quatro (4)	20	01	-
Cinco (5)	20	01	-

Parágrafo único excedendo a carga horária de quatro (4) horas, para atendimento, será necessário aumentar o número de auxiliares.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 9º A direção da instituição infantil deverá ser exercida por profissional licenciado, preferencialmente em Pedagogia.

Parágrafo único Na rede pública o profissional deverá ser Especialista em Educação Infantil e ter no mínimo cinco (5) anos de experiência em sala de aula.

Art.10 O responsável na relação direta criança/professor, com crianças de 0 a 5 anos, deverá ser licenciado em curso superior específico em Educação Infantil.

Parágrafo único: O auxiliar de educador deverá ter no mínimo ter concluído ou estar cursando o magistério.

Art.11 Recomenda-se às instituições a organização de equipes multiprofissionais para atendimentos específicos às turmas sob sua responsabilidade, tais como: psicólogos, pediatras, nutricionista, assistente social.

Parágrafo Único A ausência destes profissionais no corpo de funcionários poderá ser suprida mediante assessoria e supervisão especializada.

Art.12 O nível de escolarização mínimo para o corpo de funcionários:

- de atividades administrativa, Educação Básica;
- de atividades operacionais, Ensino Fundamental (séries iniciais)

CAPÍTULO V

DO ESPAÇO FÍSICO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art.13 Os espaços serão projetados de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacional para Educação Infantil.

Parágrafo Único Em se tratando de turmas de educação infantil, em escolas de ensino fundamental e/ou médio, alguns destes espaços deverão ser de uso exclusivo de crianças de zero a cinco anos, podendo outros serem compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação se dê em horário diferenciado, respeitada a Proposta Pedagógica da escola.

Art.14 Todo imóvel destinada à educação infantil pública ou privada, dependerá de aprovação pelos órgãos oficiais competentes.

§ 1º - O prédio deverá adequar-se ao fim a que se destina a atender, no que couber, às normas e especificações técnicas da legislação pertinente.

§ 2º - O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

§ 3º - Atender a Lei nº 5296/04 que trata da acessibilidade;

§ 4º - No ato da solicitação de Autorização de funcionamento deverão ser apresentados os alvarás dos órgãos competentes :

- I- Alvará Sanitário
- II- Alvará de Localização
- III- CAT dos Bombeiros

Art.15 Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da instituição de educação infantil e conter uma estrutura básica que contemple:

- I. Espaços para recepção;
- II. Salas para professores e para os serviços administrativo-pedagógicos e de apoio.
- III. Salas para atividades das crianças, com boa ventilação, iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados;
- IV. Refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que

atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de alimentação;

V. Instalações sanitárias adequadas e número suficiente, próprias para uso das crianças e próprias para uso dos adultos;

VI. O berçário deverá ser provido de berços individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação, lactário, higienização e solário;

VII. Área coberta para atividades externas compatível com a capacidade de atendimento, por turno, da instituição.

Parágrafo Único Recomenda-se que a área coberta mínima para as salas de atividades das crianças seja de 1,50m² por criança atendida.

Art.16 – As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física artística e de lazer, contemplando também áreas verdes, com a dimensão mínima de 3m² por criança.

CAPÍTULO VI

DA CRIAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art.17 Entende-se por criação o ato próprio pelo qual o mantenedor formaliza a intenção de criar e manter uma instituição de educação infantil e se compromete a sujeitar seu funcionamento às normas do sistema.

Parágrafo único: O processo para autorização de funcionamento será instruído por resolução própria do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 Os casos omissos e excepcionais, singulares e/ou diversos da ocorrência comum, merecerão análise e providências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 19 Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 26 de novembro de 2008

Margariane Elisabeth Bussmann Witt
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

EDITAIS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL nº 002, de 8 de Julho de 2009

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRA-ORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE - 2009

CARLITO MERSS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público os nomes dos membros que compõem a Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville e seus respectivos segmentos:

SEGMENTOS	REPRESENTANTES	
	Titulares	Suplentes
Gestores, <u>administradores</u> públicos e <u>legislativos</u>	Sr. Luiz Antônio Luz Constante Maria Teresa Soares Gilberto Lessa dos Santos Hercilia Reberti	José Teixeira Chaves Geraldo Moser <u>Nilzete Farias Hoenicke</u> Luiz Bernardo Wust Costa
Movimentos sociais e <u>populares</u>	Rosinete F. F. Neto <u>Indalécio Sumech</u>	Heloisa W. de Oliveira <u>Ingrid Lepper</u>
Trabalhadores através de suas entidades sindicais	Rolando <u>Isler</u>	Nelson <u>Holz</u>
Empresários relacionados à <u>produção</u> e ao <u>financiamento</u> do desenvolvimento urbano	Dieter <u>Neermann</u>	Mario E. Boehm
Entidades profissionais, acadêmicas, pesquisa e <u>conselhos</u> profissionais	Eduardo <u>Miers</u>	Carlos Alberto Lessa
Ong’s com atuação na área	<u>Lênin Penna</u>	<u>Sibylla Dietzold</u>

Art. 1º Caberá à Comissão Preparatória:

- I. Propor a minuta do Regulamento e do Regimento contendo os critérios de participação e realização da Conferência Municipal Extraordinária;
- II. Definir data, local, temário e pauta da Conferência Municipal Extraordinária;
- III. Elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal Extraordinária;
- IV. Definir a forma de participação dos segmentos;
- V. Elaborar o projeto de divulgação da Conferência Municipal Extraordinária;
- VI. Promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da Conferência Municipal Extraordinária, assim como, divulgá-la perante os parlamentares;
- VII. Propor e definir os nomes dos participantes da mesa de debates da Conferência Municipal Extraordinária;
- VIII. Elaborar textos de apoio;
- IX. Atuar como elo de comunicação entre os segmentos integrantes da Conferência Municipal Extraordinária;
- X. Promover a sua publicação e divulgação;
- XI. Sistematizar o relatório final da Conferência Municipal Extraordinária;
- XII. Encaminhar o Relatório Final da Conferência para as instâncias governamentais.

Carlito Merss
Prefeito de Joinville

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificadas, notifica as pessoas ou empresas abaixo especificadas, das penalidades decorrentes do julgamento do cometimento de infrações conforme especificado em Auto de Imposição de Penalidade:

AIP	AI	Infracionado
000845	282	Argus Restaurante e Pizzaria Ltda ME
000848	575	Lanchonete Dalberto Ltda ME
000855	081	Luciane Parucker e Silva

do Nascimento	
000834	1118 Choperia Sopp Ltda
000859	3552 Panificadora e Mercearia Helena Ltda ME
000860	3312 Panificadora Odival e Pedro Ltda ME
000591	6118 Vanessa da Cunha Pita
000731	6809 Centro de Educação Profissional de Joinville e Colégio Fera Ltda
000730	6811 Centro Educacional Infantil Mimo da Mamãe Ltda ME
000663	8451 Tratoria Coral Ltda ME
000671	0351 Nilton Bloemer
000779	0385 Instituto de Medicina Oriental
000719	6829 Rosangela Calegari

Esta notificação se considera efetivos cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Jeane Regina V. Vieira
Gerente das Unidades de Vigilância em Saúde
R. Henrique Meyer, 216 – Centro – Joinville – SC

Município de Joinville
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública sobre supressão de vegetação das árvores da Av. Beira Rio.

O Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, convida a participar da Audiência Pública referente a supressão das árvores (Ficus Benjamin) da Av. Beira Rio a ser realizada em 31/07/09 (sexta feira), às 19h:00min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, Avenida Hermann August Lepper, nº 1100. Ficam especialmente convidados: o Gabinete do Prefeito, a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – SEINFRA, o Poder Judiciário 1ª Vara da Fazenda Pública/ Comarca de Joinville, a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, o Ministério Público Estadual, representantes da Associação Comercial Industrial de Joinville - ACIJ, Associação de Joinville e Região de Pequena, Micro e Mé-

dia Empresa - AJORPEME, GEOFORMA e Universidades.
Joinville, 17 de julho de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente da Fundema

CONTRATOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA

EXTRATO DE CONTRATO GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA (1º aditivo ao contrato 001/2008-FV).
DATA: 11 de junho de 2009.
OBJETO: Locação de sistema de gestão Pública integrada, contabilidade, tesouraria, orçamento e prestação de conta.
PRAZO: 12/06/2009 até 12/12/2009.
VALOR: 4.680,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATO DE CONTRATO

PERENA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE SC LTDA (3º termo aditivo ao contrato 023/2008-C)
DATA: 09 de julho de 2009
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e acompanhamento na área de geologia e mineração.
PRAZO: 23/07/2009 até 31/12/2009.
VALOR: R\$ 14.040,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

035/2009 – TRAFFIC SINALIZAÇÕES LTDA
DATA: 13 de julho de 2009.
OBJETO: Execução de 60.000 m2 de sinalização viária horizontal pintada manual e mecânica, no município de Joinville.
PRAZO: 13/07/2009 até 31/12/2009.
VALOR: R\$ 597.000,00

036/2009 – FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
DATA: 13 de julho de 2009.
OBJETO: Locação de equipamento de “Blitz Eletrônica” com leitura automática de caracteres alfanuméricos de placa.
PRAZO: Os serviços serão prestados pelo período de três (3) meses a partir da Emissão de Ordem de Serviços emitida pela Conurb
VALOR: R\$ 23.700,00

037/2009 – JARDINAGEM BONATI LTDA ME
DATA: 13 de julho de 2009.

OBJETO: Prestação de serviço de zeladoria nas dependências do Setor de Trânsito do 8o Batalhão de Polícia Militar.
PRAZO: 13/07/2009 até 31/12/2009.
VALOR: R\$ 9.600,00

038/2009 – KG MOTOS LTDA
DATA: 14 de julho de 2009.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motocicletas, com fornecimento de todas as peças e componentes necessários, pertencentes ao Setor de Trânsito da 2ª CIRETRAN.
PRAZO: 14/07/2009 até 31/12/2009.
VALOR: R\$ 3.500,00

040/2009 – SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA
DATA: 14 de julho de 2009.
OBJETO: Fornecimento parcelado de insumos para o setor de praças da CONURB.
PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma contínua, a partir da emissão da nota de empenho até o dia 31/12/2009.
VALOR: R\$ 13.110,00

GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA (1º aditivo ao contrato 128/2008-F)
DATA: 11 de junho de 2009.
OBJETO: Locação de sistema de gestão Pública integrada, contabilidade, tesouraria, orçamento e prestação de conta.
PRAZO: 12/06/2009 até 12/12/2009.
VALOR: 15.360,00

KG MOTOS LTDA (2º aditivo ao contrato 094/2008-F)
DATA: 30 de junho de 2009.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motocicletas, com fornecimento de todas as peças e componentes necessários, pertencentes ao setor de trânsito do 8º Batalhão da Polícia Militar e da Guarnição Especial de Trânsito.
PRAZO: 01/07/2009 até 31/12/2009.
VALOR: R\$ 14.062,50

TSC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA (2º aditivo ao contrato 059/2008-F)
DATA: 30 de junho de 2009.
OBJETO: Prestação de serviços de preparação de insumos no berçário de mudas para posterior semeadura, rega e controle de ph e acidez da terra, enchimento das embalagens para repicagem das mudas após seu estágio de germinação na estufa, colocação nos canteiros de desenvolvimento com controle de calor e claridade diário localizado na Fundação 25 de Julho.
PRAZO: 01/07/2009 até 31/08/2009.
VALOR: R\$ 6.270,72

NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME (2º aditivo ao contrato 053/2008-F)
DATA: 30 de junho de 2009.
OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem nas praças e canteiros do município de Joinville.
PRAZO: 01/07/2009 até 21/07/2009.
VALOR: R\$ 41.533,18

Tufi Michreff Neto Diretor Presidente MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS Consoante o disposto no Decreto Municipal nº 15.455, de 26 de março de 2009, o Município de Joinville reconhece dívidas dos exercícios anteriores: Empresa: Empreiteira Bittencourt Ltda Período: 2008 Valor: R\$ 7.900,00 Marcos Odainai Secretário de Administração Francieli Cristini Schultz Gerente da Unidade de Suprimentos MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVOS	EXTRATO DE ADITIVO 2º Termo Aditivo Data: 25/06/2009 Contrato n.º 20/2008 D a t a : 26/06/2008 Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME. Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 15,09%, equivalente a R\$ 37.414,90 prorrogando o prazo por mais 3 meses do 1º Aditivo, alterando seu vencimento para 26/10/2009, conforme previsto na Cláusula “2.1 – [...] podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, para possibilitar a conclusão da obra. Rosimeri Costa Secretária de Assistência Social MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/IDOSO EXTRATO DE ADITIVO	5º Termo Aditivo Data: 04/06/09 Contrato n.º 025/08 Data: 15/05/08 Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 17/09/2009, em função do prazo necessário para fabricação e instalação do elevador e execução dos demais serviços que sofreram atrasos até a emissão dos novos empenhos, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 425/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 5º Termo Aditivo Data: 04/06/09 Contrato n.º 075/08 Data: 17/03/08 Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 17/08/2009, devido as chuvas ocorridas que prejudicaram a execução de serviços externos, em atendimento ao MI nº 415/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.	em atendimento ao MI nº 095/AMVE - Secretaria de Administração. 4º Termo Aditivo Data: 05/06/09 Contrato n.º 109/08 Data: 02/04/08 Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBÁ LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 21/08/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e Art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 436/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º Termo Aditivo Data: 10/06/09 Contrato n.º 514/08 Data: 02/12/08 Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 13/07/2009, haja vista que os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº. 329/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.
Cancelamento do Termo de Rescisão Contrato n.º 242/06 Contratada.: JOSÉ ALCIONI GARDINI ME Referente.: cancela a publicação da rescisão, publicado no jornal nº 765 do dia 17/04/2009 Cancelamento do Termo de Sub-Rogação Contrato n.º 576/08 Contratada.: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA Referente.: cancela a publicação da sub-rogação, publicado no jornal nº 750 do dia 24/12/2008.	2º Termo Aditivo Data: 25/06/2009 Contrato n.º 21/2008 Data: 25/06/2008 Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME. Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 8,11%, equivalente a R\$ 24.269,65 prorrogando o prazo por mais 5 meses do 1º Aditivo, alterando seu vencimento para 26/11/2009, conforme previsto na Cláusula “2.1 – [...] podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, para possibilitar a conclusão da obra. Rosimeri Costa Secretária de Assistência Social MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVO	1º Termo Aditivo Data: 04/06/09 Contrato n.º 568/08 Data: 15/12/08 Contratada.: NOSTRADAMUS PRE FEBRICADOS EM CONCRETO LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 25/11/2009, em função da liberação do local da obra, por se tratar de via pública, ter ocorrido somente agora, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 386/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana. 2º Termo Aditivo Data: 15/06/09 Contrato n.º 248/08 Data: 11/06/08 Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 01/01/2010, em função do cronograma não ser realizado conforme o previsto, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 387/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.	2º Termo Aditivo Data: 01/06/09 Contrato n.º 203/08 Data: 14/05/08 Contratada.: KAZAN INDUSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 02/12/2009, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 325/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º Termo Aditivo Data: 01/06/09 Contrato n.º 234/08 Data: 30/05/08 Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 02/12/2009, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 326/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.
Cancelamento do Terceiro Termo Aditivo Contrato n.º 488/08 Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Referente.: cancela o terceiro termo aditivo e o torna sem efeitos, publicado no jornal nº 772 do dia 19/06/2009. Cancelamento do Terceiro Termo Aditivo Contrato n.º 052/07 Contratada.: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA Referente.: cancela a publicação do terceiro termo aditivo, publicado no jornal nº 772 do dia 19/06/2009.	6º Termo Aditivo Data: 04/06/09 Contrato n.º 108/08 Data: 02/04/08 Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/08/2009, devido a atrasos ocasionados pelo aguardo da melhoria de rede de energia pela CELESC e ainda as chuvas ocorridas no período que prejudicaram a execução de serviços externos, em atendimento ao MI nº 414/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 5º Termo Aditivo Data: 04/06/09 Contrato n.º 107/08 Data: 02/04/08 Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 15/09/2009, devido a atrasos ocasionados pelo aguardo da melhoria de rede de energia pela CELESC, em atendimento ao MI nº 413/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.	4º Termo Aditivo Data: 15/06/09 Contrato n.º 035/08 Data: 19/02/08 Contratada.: CONEVILLE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 01/01/2010, em função do cronograma não ser realizado conforme o previsto, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 388/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbanaa. 1º Termo Aditivo Data: 08/06/09 Contrato n.º 018/09 Data: 10/03/09 Contratada.: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 10/09/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”,	7º Termo Aditivo Data: 04/12/08 Contrato n.º 003/07 Data: 03/01/07 Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 14/06/2009, em função da impossibilidade de liberação de espaços para a execução dos fechamentos laterais, além da complementação do polimento dos pisos das plataformas do Terminal, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 1082/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 11º Termo Aditivo Data: 22/06/09 Contrato n.º 010/07 Data: 12/01/07 Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 22/09/2009, em função de adequações nos projetos da entrada de energia e para execução da melhoria de rede pela CELESC, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 446/UO - Secretaria de

Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 01/06/09**
Contrato n.º 247/07 Data: 18/09/07
Contratada.: EMPREITEIRA FORTU-NATO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 10/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei 8666/93”, em atendimento ao MI nº 328/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo **Data: 01/06/09**
Contrato n.º 174/06 Data: 26/06/06
Contratada.: CONPLA CONSTRU-ÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o objeto do lote 2, por 6 meses, alterando seu vencimento para 04/12/2009, para dar continuidade aos serviços pois o mesmo possui saldo contratual, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 333/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 25/06/09**
Contrato n.º 311/08 Data: 23/06/08
Contratada.: CONPLA CONSTRU-ÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 04/09/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e Art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 479/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 25/06/09**
Contrato n.º 329/08 Data: 25/06/08
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimen-to para 30/12/2009, devido à nova progra-mação das implantações de galerias e que dependem também do processo de contra-tação das peças de pré-moldados, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 482/UO - Secretaria de Infraestrutura Urba-na.

3º Termo Aditivo **Data: 25/06/09**
Contrato n.º 049/07 Data: 26/03/07
Contratada.: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu venci-mento para 07/09/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 403/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 25/06/09**
Contrato n.º 100/08 Data: 31/03/08
Contratada.: RUDNICK MINÉRIOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimen-to para 30/08/2009, em atendimento ao MI nº 401/UP - Secretaria de Infraestrutura Ur-bana.

2º Termo Aditivo **Data: 25/06/09**
Contrato n.º 099/08 Data: 31/03/08
Contratada.: BRITAGEM VOGELSAN-GER LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 5 meses, alterando seu vencimen-to para 01/12/2009, em atendimento ao MI nº 402/UP – Secretaria de Infraestrutura Ur-bana.

4º Termo Aditivo **Data: 30/06/09**
Contrato n.º 136/08 Data: 09/04/08
Contratada.: BRITAGEM VOGELSAN-GER LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimen-to para 30/12/2009, para dar continuída-de aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 243/2009 – Secretaria Regional do Comasa.

4º Termo Aditivo **Data: 12/01/09**
Contrato n.º 176/08 Data: 22/04/08
Contratada.: HELPCON CONSTRU-ÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimen-to para 02/08/2009, de acordo com a Cláu-sula Quinta “5.1 – [...] e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 13/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo **Data: 12/01/09**
Contrato n.º 177/08 Data: 22/04/08
Contratada.: HELPCON CONSTRU-ÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimen-to para 02/08/2009, de acordo com a Cláu-sula Quinta “5.1 – [...] e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 15/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 17/06/09**
Contrato n.º 487/08 Data: 31/10/08
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPE-CIALIZADOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 0,57%, equivalente a R\$ 55.650,60, devido a contratação de 8 agentes operacio-nais, a partir de 22/06/2009, para atender as unidades escolares abaixo, conforme MI-212/UCP - Secretaria de Administração.

8º Termo Aditivo **Data: 25/06/09**
Contrato n.º 007/07 Data: 26/02/07
Contratada.: USE LOCADORA DE VE-ÍCULOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimen-to para dia 26/09/2009, pelo mesmo valor contratado, ressaltando eventual concessão de reajuste já requerida pela contratada, conforme solicitação da UCP/Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 09/06/09**
Contrato n.º 018/09 Data: 10/03/09
Contratada.: DIBRAPE DISTRIBUI-DORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO

LTDA
Referente.: adita o Contrato efetuando o re-equilíbrio econômico financeiro do mesmo, reduzindo o valor em 8,67%, sobre o Lote 1, item 3 (diesel), adequando o saldo contratu-al de 97.863 litros nos termos abaixo descri-tos, de acordo com o interesse do Município e manifestação da empresa.

3º Termo Aditivo **Data: 06/04/09**
Contrato n.º 130/08 Data: 10/04/08
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimen-to para 10/07/2009, em função da espera da análise por parte da Caixa Econômica Fede-ral da solicitação de supressão de serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendi-mento ao MI nº 210/UO- Secretaria de In-fraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 17/06/09**
Contrato n.º 233/08 Data: 30/05/08
Contratada.: NTCONSULT TECNOLO-GIA E ENGENHARIA LTDA
Referente.: 1º) adita ao Contrato prorro-gando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 30/06/2010, em função das obras previstas no Projeto ainda não foram licitadas, o que não permitiu a utilização plena do Módulo Físico, que gere o acom-panhamento das obras, bem como o Módulo de Monitoramento e Controle do Projeto, que está aguardando a definição dos parâ-metros de avaliação pelo Banco Interameri-cano de Desenvolvimento.
2º) adita ao Contrato acrescentando seu valor em 52,25%, equivalente a R\$ 88.930,32, referente ao serviço de manutenção abai-xo descrito, em atendimento ao MI- 70/09 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

5º Termo Aditivo **Data: 29/06/09**
Contrato n.º 342/05 Data: 30/06/05
Contratada.: MARÍTIMA SEGUROS S/A
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu ven-cimento para 30/06/2010, de acordo com o previsto na clausula quinta do contrato, para atender a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, conforme MI nº 417/UCP – Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 22/01/09**
Contrato n.º 161/08 Data: 18/04/08
Contratada.: GIDION S/A TRANSPOR-TE E TURISMO
Referente.: adita o contrato acrescend-o seu valor em 24,95%, equivalente a R\$ 37.800,00, e prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 18/06/2009, em função de ser um serviço indispensável para o início do ano letivo na rede municipal, de acordo com a Cláu-sula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 298/ GUA - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 02/06/09**
Contrato n.º 246/08 Data: 05/06/08
Contratada.: BONNJUR DISTRIBUI-

ÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA EPP
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu venci-mento para 05/06/2010, para dar continui-dade aos serviços, de acordo com a Cláu-sula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 947/09- Procuradoria Geral do Município.

15º Termo Aditivo **Data: 19/05/09**
Contrato n.º 017/07 Data: 26/02/07
Contratada.: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando seu prazo em 06 meses, alterando seu ven-cimento para 26/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, conforme MI- 172/UCP – Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data: 23/01/09**
Contrato n.º 408/08 Data: 03/09/08
Contratada.: BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$2.249,45, em função da necessidade que estes produ-tos estejam no cardápio dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao MI nº 26/GUA – Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo **Data: 23/01/09**
Contrato n.º 370/08 Data: 28/07/08
Contratada.: BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 9.052,50, em função da necessidade que estes produ-tos estejam no cardápio dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao MI nº 27/GUA– Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 10/06/09**
Contrato n.º 426/08 Data: 11/09/08
Contratada.: FUNDAÇÃO EDUCACIO-NAL DA REGIAO DE JOINVILLE-FURJ/UNIVILLE
Referente.: adita o contrato acrescentando o va-lor em 7,08%, equivalente a R\$ 50.772,15, devido a contratação de 15 estagiários e um funcionário que serão agregados ao Proje-to de Recadastramento Imobiliário, por um período de 3 meses, a contar da data do iní-cio das atividades, em atendimento ao MI nº 118/UCT - Secretaria da Fazenda.

1º Termo Aditivo **Data: 13/04/09**
Contrato n.º 011/09 Data: 16/02/09
Contratada.: COMERCIAL DOIS MI-LÊNIOS
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu venci-mento para 16/09/2009, em função da greve dos técnicos da Caixa Econômica Federal, e, por esse motivo não estarem fazendo as liberações necessárias, de acordo com Cláu-sula Quinta “5.1 – [...] e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 230/ UO - Secretaria de Infra-Estrutura urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 13/04/09**
Contrato n.º 013/09 Data: 20/02/09

Contratada.: EXPRESSÃO COM. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERV. LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 20/09/2009, em função da greve dos técnicos da Caixa Econômica Federal, e, por esse motivo não estarem fazendo as liberações necessárias, de acordo com Cláusula Quinta “5.1 –. [...] e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 231/UO - Secretaria de Infra-Estrutura urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 21/05/09**
Contrato n.º 037/09 Data: 31/03/09
Contratada.: TECNOPONTO ELETRODO-MÉSTICOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 31/10/2009, em função da greve dos técnicos da Caixa Econômica Federal, e, por esse motivo não estarem fazendo as liberações necessárias, de acordo com Cláusula Quinta “5.1 –. [...] e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 379/UO - Secretaria de Infra-Estrutura urbana.

4º Termo Aditivo **Data: 25/06/09**
Contrato n.º 180/08 Data: 23/04/08
Contratada.: DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 26/07/2009, em função do atraso no cronograma de desenvolvimento dos sistemas integrados que estão em fase de implantação e ajuste ocasionando o retardamento dos serviços de consultoria e assessoria, em atendimento ao MI nº 495/09-UC - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 29/06/09**
Contrato n.º 356/08 Data: 11/07/08
Contratada.: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando ser vencimento para 30/12/2009, em função da grande dificuldade em apropriar as melhorias habitacionais previstas, bem como, indefinições relativas ao remanejamento e reassentamento das famílias envolvidas no objeto do contrato, de acordo com solicitação da Secretaria da Habitação, em atendimento ao MI nº 351/SH.

1º Termo Aditivo **Data: 19/12/08**
Contrato n.º 576/08 Data: 08/12/08
Contratada.: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor R\$ 343.465,00 por mês, equivalente a 1% do valor total do contrato, devido ao pagamento de mão de obra de vigilância dos posto de propriedade deste município, em atendimento ao MI- 283/UCP – Secretaria de Administração.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

098/2009 CONSTRUTER SERVIÇOS LTDA
DATA: 03/06/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras do Parque do Boa Vista - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha verde” (FONPLATA).
PRAZO: 10 meses
VALOR: R\$ 7.487.291,53 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)

099/2009 PANIFICADORA SAVEGE LTDA - ME
DATA: 01/06/2009
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)

100/2009 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS E CONSERVAS ZENIT LTDA – EPP
DATA: 01/06/2009
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 22.625,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

1012009 BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA
DATA: 01/06/2009
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais)

102/2009 CONFIA ALIMENTOS LTDA
DATA: 01/06/2009
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)

103/2009 TSY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DATA: 01/06/2009
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

104/2009 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE S/S LTDA
DATA: 04/06/2009
OBJETO: Inscrição de servidores no curso “Planejamento Estratégico”.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

105/2009 RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA
DATA: 04/06/2009
OBJETO: Contratação de empresa para recape, vulcanização e montagens de pneus.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 104.608,00 (cento e quatro mil, seiscentos e oito reais)

106/2009 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
DATA: 08/06/2009
OBJETO: Serviços de pavimentação em lajotas na Rua Abelino A. Ferreira.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 12.724,30 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

107/2009 PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
DATA: 15/06/2009
OBJETO: Aquisição de 70 passaportes para a EXPOGESTÃO 2009.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

108/2009 LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA
DATA: 18/06/2009
OBJETO: Ampliação de arquivo deslizante, a ser instalado na UAPP – Secretaria de Gestão de Pessoas.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

109/2009 FESDT – FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO
DATA: 19/06/2009
OBJETO: Participação de três servidores municipais no “VII Congresso de Direito Tributário”.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

110/2009 ASSOCIAÇÃO SOFTWARE LIVRE.ORG
DATA: 23/06/2009
OBJETO: Participação de um servidor no “10º Fórum Internacional de Software Livre”.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 203,00 (duzentos e três reais)

111/2009 OSMAR JOSÉ ROSA EPP
DATA: 23/05/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retroescavadeira e caminhão basculante.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

112/2009 KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DATA: 23/05/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retroescavadeira e caminhão basculante.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 96.399,00 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais)

113/2009 JB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA
DATA: 23/05/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retroescavadeira e caminhão basculante.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 91.790,00 (noventa e um mil, setecentos e noventa reais)

114/2009 MAQUINART COMERCIAL LTDA
DATA: 25/06/2009
OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 88.747,83 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

116/2009 ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
DATA: 25/06/2009
OBJETO: Inscrição no Curso Auditoria Governamental, Fiscalização, Análise e Controle Interno.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais)

117/2009 EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
DATA: 29/06/2009
OBJETO: Aquisição de diversos pneus e câmara de ar, para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 32.417,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)

118/2009 COPAL – COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 29/06/2009
OBJETO: Aquisição de diversos pneus e câmara de ar, para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 192.330,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais)

119/2009 TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 29/06/2009
OBJETO: Aquisição de diversos pneus e câmara de ar, para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos.
PRAZO: até 31/12/2009
VALOR: R\$ 75.012,00 (setenta e cinco mil e doze reais)

120/2009 DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
DATA: 29/06/2009
OBJETO: Aquisição de diversos pneus e câmara de ar, para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos.
PRAZO: até 31/12/2009

VALOR: R\$ 10.686,40 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

121/2009 SINERCON CONSTRUTORA LTDA
DATA: 30/06/2009
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza de caixas d’água.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimento

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo aditivo
Contrato: nº 05/2009
Dispensa por limite
Contratado: BEZERRA DI SANTIAGO CONTABILIDADE SS Ltda
Objeto: Contratação de serviços especializados em contabilidade consolidada do Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde - FONPLATA
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando o prazo para mais 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 27/09/2009.
Dotação orçamentária:
1554100121.796000 - 4.4.90.39.05.0000 FONPLATA
1554100121.796000 - 3.3.90.39.05.0000 CONTRAPARTIDA

Vigência: 27/07/2009 á 27/09/2009

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº08/2009
Inexigibilidade: nº02/2009
Contratado: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A
Objeto: Publicações de Atos Oficiais no Jornal A Notícia
Valor total: R\$ R\$5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 151310012287400 0.3.3.90.39.88.0000
Vigência: 08/07/2009 á 08/07/2010

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo aditivo
Contrato: nº 09/2008
Pregão Presencial: 07/2008
Contratado:CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de cópias xerográficas coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas;
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando o prazo, alterando seu vencimento para 1º/09/2009.
Dotação orçamentária:
15.12200012.871000.3.3.90.39.830000 – Serviços de cópias e reprodução de documentos
Vigência: 01º/008/2009 à 1º/09/2009

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2008

CONTRATADO: EQUIPE LIMP’S PRES-TADORA DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza e conservação na área sede do IPREVILLE, e nas salas de reuniões do edifício Freitag, com o fornecimento total de materiais de limpeza e higiene, bem como mão-de-obra especializada, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão nº 002/2008, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira e Sexta do Contrato nº 009/2008.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 05/07/2009 e terminando em 04/07/2010.
VALOR: R\$ 9.543,59 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
DATA: 03/07/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2007

CONTRATADO: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigi-lância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para siste-ma de pânico móvel, conforme especifica-ções constantes no Anexo II do Edital do Pregão nº 001/2007, bem como demais con-dições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato nº 015/2007.
REFERENTE: Prorrogação do prazo con-tratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93,

iniciando em 01/08/2009 e terminando em 31/07/2010.
VALOR: R\$ 9.543,59 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
DATA: 10/07/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2009.
Empresa: Governança Brasil S.A. – Tecno-logia e Gestão em Serviços
Objeto: Locação de Sistema de Gestão Púb-lica Integrada, Contabilidade, Tesouraria, Orçamento e Prestação de Contas do Estado e Execução de Serviços Complementares para o FUNDEPI.
Valor: R\$ 8.960,00
Prazo: De 03/06/09 à 31/12/09.
Data: 03/06/2009.

Sidney Sabel
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2009.
Empresa: Moto Center Pirabeiraba Ltda
Objeto: Contratação de empresa para servi-ço especializado em manutenção e conserto de roçadeiras e motoserras pertencentes à Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a serviço do FUNDEPI.
Valor: R\$ 5.000,00
Prazo: De 30/06/09 à 31/12/09.
Data: 30/06/2009.

Sidney Sabel
Gestor

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 178/2009 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Portaria nº 178/2009

Concede licença para tratamento de saúde.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câ-mara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
C o n c e d e r, em conformidade com o art. 134, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença por motivo de doença em pessoa da família”, ao servidor Douglas Schmitt, de 17 de junho a 1º de ju-lho de 2009.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de junho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 199/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câ-mara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comis-são da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de julho de 2009:
- Jean Clei Gouveia, no cargo de As-sessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 200/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câ-mara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comis-são da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de julho de 2009:
- Maria Ildete Schroeder, no cargo de As-sessor Parlamentar VI, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 201/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câ-mara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comis-são da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2009:
- Marizete Correa de Paula, do cargo de As-sessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS;
- Leonice Cleia Patzlaff, do cargo de As-sessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 202/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de julho de 2009:
- Roselita Simeoni Ishida, do cargo de Assessora Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 203/2009

Concede licença para tratamento de saúde.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
C o n c e d e r, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Hélio de Aquino, de 1º de julho a 28 de outubro de 2009.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Resolução Nº 4, de 15 de julho de 2009

Acrescenta vaga ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o Quadro Permanente de Pessoal, previsto no Anexo I, da Resolução nº 2, de 16 de janeiro de 2007, que dis-

põe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme o Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de Julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva Presidente DE ANEXO I QUADRO PERMANENTE PESSOAL			
GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	TOTAL DE CARGOS
APOIO LEGISLATIVO- ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL	I	2
	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	II	3
	OFICIAL LEGISLATIVO	II	12
	OPERADOR DE ÁUDIO E VIDEO	II	1
	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	III	11
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	III	1
NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	IV	1
	CONSULTOR JURÍDICO	IV	3
	CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO	IV	6 (NR)
	CONTADOR	IV	1
	COMUNICADOR SOCIAL	IV	1

DECLARAÇÃO
Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, I e art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, que a Resolução nº 4/2009, que “Acrescenta vaga ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville, está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 6, de 15 de julho de 2009

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville a Dom Irineu Roque Scherer.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão honorário de Joinville a Dom Irineu Roque Scherer.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de Julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Onde se lê:
3º Termo Aditivo Data: 12/05/09
Contrato n.º 130/08 Data: 10/04/08
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato suprimindo seu valor em 1,003%, equivalente a R\$ 21.661,24, referente a serviços não executados durante a obra de microdrenagem e macrodrenagem nas ruas Matilde Amin e Pedro Álvares Cabral, em atendimento ao MI nº 343/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Leia-se:
4º Termo Aditivo Data: 12/05/09
Contrato n.º 130/08 Data: 10/04/08
Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA
Referente.: adita o contrato suprimindo seu valor em 1,003%, equivalente a R\$ 21.661,24, referente a serviços não executados durante a obra de microdrenagem e macrodrenagem nas ruas Matilde Amin e Pedro Álvares Cabral, em atendimento ao MI nº 343/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Onde se lê:
4º Termo Aditivo Data: 22/09/08
Contrato n.º 258/07 Data: 10/04/08
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 7 meses, alterando seu vencimento para 24/04/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...]e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 264/2008 - Secretaria Regional Comasa.
Leia-se:
4º Termo Aditivo Data: 12/09/08
Contrato n.º 258/07 Data: 10/04/08
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 7 meses, alterando seu vencimento para 19/04/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...]e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 264/2008 - Secretaria Regional Comasa.

Onde se lê:
5º Termo Aditivo Data: 22/04/09
Contrato n.º 258/07 Data: 10/04/08
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 24/07/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...]e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº

264/2008 - Secretaria Regional Comasa.
Leia-se:
5º Termo Aditivo Data: 06/04/09
Contrato n.º 258/07 Data: 10/04/08
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 19/07/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...]e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 168/2009 - Secretaria Regional Comasa.

Errata do 8º Termo Aditivo **Data :**
06/04/09
Contrato n.º 060/07 Data: 28/03/07
Contratada.: AEROIMAGEM AEROFOTOGRAMETRIA S/A
Referente.: Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 30/06/2009.
Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 30/07/2009.

Errata do 2º Termo Aditivo
Contrato n.º 207/08
Onde se lê: Contratada.: PHILIPS DO BRASIL LTDA
Leia-se: Contratada.: PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Imposição de Penalidade publicado no Jornal do Município nº 747, de 05 de dezembro de 2008.

Onde se Lê:

AIP	AI	Infracionado
000404	0818	Eriva’s Lanchonete Ltda ME

Leia-se:

AIP	AI	Infracionado
000404	0821	Eriva’s Lanchonete Ltda ME

Jeane Regina V. Vieira
Gerente das Unidades de Vigilância em Saúde
R. Henrique Meyer, 216 – Centro – Joinville – SC

E X P E D I E N T E	JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: Rosimeri Comandolli. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. ENDEREÇO: Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br
COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.	